



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA**

**ADSON PEREIRA SILVA**

**CONHECIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO  
FÍSICA POR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA ATUANTES EM  
ACADEMIAS DE GINÁSTICA**

**JEQUIÉ/BA  
2017**

**ADSON PEREIRA SILVA**

**CONHECIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO  
FÍSICA POR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA ATUANTES EM  
ACADEMIAS DE GINÁSTICA**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, área de Concentração em Saúde Pública, para apreciação e julgamento da Banca Examinadora.

**Linha de pesquisa:** Educação em Saúde e Sociedade

**Orientador:** Prof. Dr. Sérgio Donha Yarid

JEQUIÉ/BA  
2017

S578 Silva, Adson Pereira.  
Conhecimento do código de ética profissional em educação física por profissionais de educação física atuantes em academias de ginástica/Adson Pereira Silva.- Jequié, UESB, 2017.  
71 f: il.; 30cm. (Anexos)

Dissertação de Mestrado (Pós-graduação em Enfermagem e Saúde)-Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, 2017.  
Orientador: Prof. Dr. Sérgio Donha Yarid.

1. Educação física – Ética profissional por atuantes em academias de ginástica 2. Educação física – Exercício profissional 3. Atividade física – Ética profissional de atuantes em academias de ginástica 4. Ética profissional de atuantes em academias de ginástica I. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia II. Título.

CDD – 610.73069

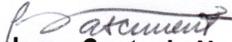
## FOLHA DE APROVAÇÃO

SILVA, Adson Pereira. **Conhecimento do código de ética profissional em Educação Física por profissionais de Educação Física atuantes em academias de ginástica.** Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde, Área de Concentração em Saúde Pública. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB. Jequié, Bahia.

### BANCA EXAMINADORA



**Prof. Dr. Sérgio Donha Yarid**  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Presidente da Banca



**Prof. Dr. Jorge Costa do Nascimento**  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB



**Prof. Dr. Ismar Eduardo Martins Filho**  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Jequié, março de 2017

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço em primeiro lugar a Deus, por permitir que eu vivesse essa experiência pessoal maravilhosa em busca de capacitação profissional através do conhecimento.

Ao meu orientador Professor Dr. Sérgio Donha Yarid, por tornar a caminhada mais leve, pelo cuidado com as orientações para além da vida acadêmica, sempre disponível, sempre bem-humorado, um verdadeiro exemplo de mestre.

Ao meus pais Edson Pereira da Silva e Marli Pereira Silva, pelo exemplo de vida, de onde pude adquirir os valores morais que fizeram com que eu me tornasse o homem que sou.

Ao meu irmãos Alexson Pereira Silva e Anna Keyse Pereira Silva, pelo apoio, companheirismo, fidelidade e amor incondicional à família.

Ao meu amor Luane Nepomuceno, por tudo que representa em minha vida, presença constante nos momentos de aflição e de conquistas na busca da realização desse sonho.

Aos Professores Dr. Jorge Costa do Nascimento e Dr. Ismar Eduardo Martins Filho pelas contribuições na qualificação e, agora na finalização deste estudo.

À Rose Manuela Marta, pela referência como acadêmica, pela disponibilidade incondicional.

Ao Núcleo de Pesquisa em Bioética, pelas discussões e aprendizado, em especial a Nathalie e Luiza, companheiras de orientação e símbolos de confiança.

À minha turma, por todo aprendizado durante o percurso, em especial a Diesley, Eliana, Thaynara, Adriana Glay, Eliane Bomfim pessoas que ganharam minha admiração e carinho.

Aos meus amigos, Vagner Affonso Ferreira, Saú Souza e Lúcio Abreu, por todo apoio oferecido nessa caminhada.

Ao meu irmão Prof. Ms. Darllen Guimarães pelas orientações, incentivo e partilhas durante toda trajetória acadêmica.

Ao Prof. Dr. José Ailton Carneiro, pela disponibilidade, ajuda nos procedimentos estatísticos, principalmente pelo aprendizado com seu exemplo de dedicação e disciplina, na busca por excelência em tudo que faz.

Aos amigos Prof. Ms. Flávio Alves e Prof. Ms. Bruno Morbeck pelas orientações, ensinamentos e apoio incondicional

Aos professores do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde, pela contribuição profissional, em especial a Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Alba Benemerita e Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Adriana Alves Nery pela dedicação, transparência e eficácia com que conduziram a coordenação da Pós-Graduação esse período.

“O que sabemos é uma gota, o que ignoramos é um oceano”.

Isaac Newton

SILVA, Adson Pereira. **Conhecimento do código de ética profissional em Educação Física por profissionais de Educação Física atuantes em academias de ginástica.** Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde, Área de Concentração em Saúde Pública. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB. Jequié, Bahia.

## RESUMO

Os Conselhos Federal e Regionais de Educação Física representam autarquias responsáveis por regulamentar, legislar e fiscalizar acerca da conduta dos profissionais de educação física que atuam nas academias de ginástica. Esses princípios norteadores estão contidos no código de ética do profissional de educação física, contendo um conjunto de procedimentos e normas que visam garantir boa conduta do profissional de educação física, sob jurisdição dos Conselhos Federal e Regionais de Educação Física. Mesmo o Brasil tendo um grande número de profissionais atuando em academias de ginástica, existe uma lacuna na literatura a respeito de quem são esses profissionais e como eles trabalham. Além de existir uma lacuna no que diz respeito ao conhecimento do código de ética profissional em educação física. Com isso, este estudo tem como objetivo verificar o conhecimento sobre o código de ética do profissional de educação física. A pesquisa foi realizada na cidade de Jequié no estado da Bahia, o cenário do estudo foram vinte e sete academias de ginástica, credenciadas no Conselho Regional de Educação Física, onde sessenta e três profissionais de educação física que atuam nesses espaços foram entrevistados. Para produção dos dados foram utilizados dois questionários, um contendo informações sócio demográficas e o outro com questões específicas sobre o código de ética do profissional de educação física. Trata-se de um estudo de corte transversal, com abordagem quantitativa de caráter descritivo. As diferenças entre o conhecimento do código de ética profissional em educação física, e as variáveis exploratórias foram analisadas através dos testes de qui-quadrado e exato de Fisher, variáveis qualitativas. Para todos os testes da estatística inferencial adotou-se o nível de significância estatística de 5% ( $p \leq 0,05$ ). Foi possível concluir que os profissionais de educação física que atuam em academias de ginástica são em sua maioria, homens, jovens, solteiros, trabalham em uma academia, têm jornada de trabalho semanal superior a quarenta horas e poucos profissionais têm registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social. Os profissionais afirmaram ter conhecimento razoável do seu código de ética profissional apontando-o como muito importante ou importante para sua prática profissional.

**Palavras-chave:** Educação Física; Academias de ginástica; Ética profissional; Exercício profissional; Atividade física.

SILVA, Adson Pereira. **Conhecimento do código de ética profissional em educação física por profissionais de educação física atuantes em academias de ginástica.** Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde, Área de Concentração em Saúde Pública. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB. Jequié, Bahia.

### **ABSTRACT**

The Federal and Regional Councils of Physical Education represent entities that are responsible for regulating, legislating and supervising the conduct of physical education professionals who work in health clubs. These guiding principles are in the physical education professional code of ethics, containing a set of procedures and norms that aim to ensure good conduct of the physical education professional under the jurisdiction of the Federal and Regional Councils of Physical Education. Even Brazil having a large number of professionals working in the health clubs, there is a gap in the literature about who these professionals are and how they work. Another fact that is very little known in terms of scientific production in Brazil concerns the knowledge of the code of professional ethics in physical education. Thus, the present study aims to verify the knowledge about the code of professional ethics in physical education, and to make a social, economic and cultural characterization of these professionals. The present study took place in the city of Jequié in the state of Bahia. The research scenario was 30 health clubs licensed in the Regional Council of Physical Education, which 63 physical education professionals who work in these spaces were interviewed. For data collection, 2 questionnaires were applied, one containing socio-demographic information, and the other instrument with specific questions about the physical education professional code of ethics. It is a cross-sectional study with quantitative approach of descriptive character. Statistical analysis was performed using the Statistical Package for Social Sciences version 21.0 for Windows®. The differences between the knowledge of the code of professional ethics in physical education and the exploratory variables were performed by chi-square tests and by Fisher's exact test, qualitative variables. For all inferential statistics tests, the level of statistical significance was set at 5% ( $p \leq 0.05$ ). It was possible to conclude from the present study that physical education professionals who work in health clubs are mostly men, young people, single, work in a health club, have a work week longer than 40 hours, and few professionals are registered in the Work and Social Security Card. The professionals stated that they have a reasonable knowledge of their code of professional ethics, claiming that the code is very important or important for their professional practice.

**Key-words:** Physical Education; Health Clubs; Professional Ethic; Professional Practice; Physical Activity.

## LISTA DE TABELAS

### MANUSCRITO 1:

- |                 |  |    |
|-----------------|--|----|
| <b>TABELA 1</b> | Dados descritivos quanto ao conhecimento do código de ética do profissional de educação física, por profissionais de educação física que atuam nas academias de ginástica, no município de Jequié, Bahia | 34 |
| <b>TABELA 2</b> | Associação entre conhecer o código de ética do profissional de educação física e variáveis exploratórias   | 35 |

### MANUSCRITO 2:

- |                 |   |    |
|-----------------|---|----|
| <b>TABELA 1</b> | Características sociais, econômicas e culturais de profissionais de educação física que atuam em academias de ginástica, no município de Jequié, Bahia. | 46 |
|-----------------|---|----|

## LISTA DE SIGLAS

<b>AG</b>	Academia de Ginástica
<b>APEF</b>	Associação de Professores de Educação Física
<b>BA</b>	Bahia
<b>CE</b>	Código de Ética
<b>CEP</b>	Comitê de Ética em Pesquisa
<b>CNS</b>	Conselho Nacional de Saúde
<b>CONFED</b>	Conselho Federal de Educação Física
<b>CREF</b>	Conselho Regional de Educação Física
<b>EF</b>	Educação Física
<b>FBAPEF</b>	Federação Brasileira das Associações de Professores de Educação Física
<b>PEF</b>	Profissional de Educação Física
<b>PPGES</b>	Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Enfermagem e Saúde
<b>SPSS</b>	Statistical Package for Social Sciences
<b>SUS</b>	Sistema Único de Saúde
<b>TCLE</b>	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
<b>UEM</b>	Universidade Estadual do Maringá
<b>UESB</b>	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	11
<b>2</b>	<b>OBJETIVOS</b>	15
2.1	GERAL	15
2.2	ESPECÍFICOS	15
<b>3</b>	<b>REVISÃO DE LITERATURA</b>	16
3.1	CÓDIGO DE ÉTICA DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	16
3.2	O MERCADO DAS ACADEMIAS DE GINÁSTICA E A REGULAMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA	19
<b>4</b>	<b>MATERIAL E MÉTODOS</b>	25
4.1	TIPO DE ESTUDO	25
4.2	CENÁRIO DA PESQUISA	25
4.3	POPULAÇÃO DO ESTUDO	26
4.4	INSTRUMENTO DE PESQUISA E PROCEDIMENTO PARA A COLETA DE DADOS	26
4.5	ANÁLISE DE DADOS	27
4.6	ÉTICA NA PESQUISA	28
<b>5</b>	<b>ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS</b>	29
5.1	MANUSCRITO 1: CONHECIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA	30
5.2	MANUSCRITO 2: CARACTERIZAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA-CULTURAL DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA ATUANTES EM ACADEMIAS DE GINÁSTICA	43
<b>6</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	54
	<b>REFERÊNCIAS</b>	55
	<b>APÊNDICES</b>	62
	APÊNDICE A: Termo de Consentimento Livre e Esclarecido	63
	APÊNDICE B: Questionário Sócio demográfico	64
	APÊNDICE C: Questionário específico sobre código de ética do profissional de educação física	65
	<b>ANEXO</b>	67
	ANEXO A: Parecer consubstanciado do CEP	68

## 1 INTRODUÇÃO

A Educação Física (EF) passou por diversas transformações em relação a sua função social e seu conceito, durante a história da humanidade. Na Grécia teve papel importante como instrumento de construção de um corpo forte para possíveis guerras e era importante para formação moral do indivíduo, em Roma também serviu para fortalecimento militar. Mais tarde, a EF foi utilizada para preservação da saúde e passou a ser compreendida como conjunto de conhecimentos que objetivavam formação do indivíduo quanto a: construção de valores morais e de corpos saudáveis, com propósito de alcançar um bem-estar geral (AGUIAR; FROTA, 2002).

No Brasil a EF começa a ter notoriedade no final do século XIX, quando o país passou por um processo de êxodo rural que culminou em uma série de surtos, epidemias e infecções, devido a aglomeração das pessoas nos centros urbanos, ambientes mal higienizados, baixo nível de condicionamento físico e vida sedentária (GONDRA, 2004). Esse estilo de vida potencializava esses efeitos negativos para saúde. Para os médicos daquele período, a mudança de hábitos deveria começar dentro das famílias, eles apontaram a necessidade da educação das crianças para o cuidado com o corpo (COSTA; SANTOS; GÓIS JUNIOR, 2014). Nesse contexto, os exercícios físicos despertaram interesse desses profissionais, e passaram a ser um instrumento no combate às enfermidades e na manutenção da saúde.

Os médicos acreditavam que a escola não poderia ser uma extensão daquele retrato negativo em que a inatividade física e os riscos a saúde se propagavam e, assim foi construída uma vertente prática na utilização da EF baseada no conhecimento médico-biológico, e os conteúdos da atividade física e da ginástica passaram a fazer parte do contexto escolar (ALBUQUERQUE, 2009). A EF no Brasil nesse momento passa a ser compreendida como ação pedagógica concebida pelo conhecimento médico sobre a saúde e exercícios físicos, com a supervisão de militares (PAIVA, 2004).

Os médicos não foram os únicos que se interessaram pela EF no Brasil. As instituições militares foram pioneiras na utilização da educação física com ideal de defender a pátria com soldados de corpo forte (ÁVILA; SOARES; NEVES, 2016). Os militares foram responsáveis pela criação do Centro de Educação Física do Exército

em 1922, que se tornou em 1929 a Escola de Educação Física do Exército onde foram emitidos os primeiros diplomas em EF no Brasil (BRASIL, 2016).

Na era Vargas o domínio dos militares sob a EF continuou evidente, e esta passa a ser utilizada como instrumento de intervenção na realidade educacional do país. Em 1937 a aspiração militar chega a todas as escolas civis, com respaldo legal da Constituição Federal vigente, assim, os exercícios físicos se tornam obrigatórios pela primeira vez na história do Brasil (CASTRO, 1997).

Já na década de 1960 o Brasil vive um momento político de repressão após o golpe militar, nesse período o esporte passa a ser o conteúdo mais utilizado nas aulas de EF (BRASIL, 1997). Essa massificação do esporte na escola como conteúdo da EF, ocorre mais acentuadamente na década de 1970, quando a EF passa a integrar a rede pública de ensino sob o respaldo da Lei n° 5692 de 1971 de Diretrizes e Bases (BRASIL, 1971). As práticas corporais resumiram-se a alguns esportes que serviram de instrumento para reprodução do ideário oficial da época, pautado nas ideias de segurança da nação, a prática de exercícios deveria melhorar as condições de força de trabalho para o avanço da economia através da produção industrial (OLIVEIRA, 2002).

No decorrer dos anos de 1980 houve um período de transformações em todo segmento educacional no Brasil, e a EF acompanha essas mudanças. Nesse período buscou-se um novo sentido para as práticas pedagógicas, momento em que novas correntes da EF surgiram, se intensificou a crítica ao modelo pedagógico militarista, pautado estritamente na visão fisiológica, esportista, tecnicista e competitiva, década em que muitos estudiosos chamaram de crise de identidade e de legitimidade das correntes teóricas da profissão (ALBUQUERQUE, 2009).

Nesta mesma década houve a criação dos cursos de bacharelado em EF, surgindo uma nova discussão sobre a estrutura curricular das instituições de formação de profissionais de EF no país, na tentativa de definir cada área de atuação e quais competências de cada profissional/professor. Os bacharéis em EF desenvolveriam atividades em Academias de Ginástica (AG) e outros espaços privados. Enquanto os professores de EF atuantes no ambiente escolar ganharam espaço de atuação, com a obrigatoriedade da EF no componente curricular da escola pública, garantida com a Carta Magna do Brasil de 1988 (PRONI, 2010).

Porém o campo do desporto também ganhou espaço no final da década de 1980, se solidifica na década de 1990, culminando no desenvolvimento de novas ocupações e setores, novas concepções de valores, essa evolução foi impulsionada pelo crescimento do arcabouço científico e político da profissão, que transformou o mercado e as práticas profissionais da EF em campos de atuação distintas. Esta nova realidade trouxe dificuldades em descrever qual a competência de cada profissional (BATISTA et al., 2011).

Com aumento do número de pessoas em busca dos serviços das AG, cresce também a quantidade de “profissionais” sem formação em EF ocupando esses espaços, nesse cenário, em 1994 a Associação de Professores de Educação Física do estado do Rio de Janeiro-(APEF-RJ), foi procurada por estudantes de EF do Distrito Federal, preocupados com a invasão desses espaços por leigos. A APEF informou aos estudantes que para impedir tais acontecimentos era preciso ter respaldo jurídico, para determinar que apenas os Profissionais de Educação Física (PEF) fossem responsáveis pela administração das atividades físicas no país (CONFEEF, 2017).

No entanto, para que esse cenário mudasse, a profissão deveria passar pelo processo em que a maioria das profissões de saúde já haviam passado: envio de projeto de lei para câmara federal, após aprovação da lei, criação e instituição dos conselhos reguladores e fiscalizadores da profissão, para que assim, seja garantido o exercício da profissão por pessoas com formação específica e devidamente inscritas nesses conselhos (GIRARDI, 2013).

Assim, a regulamentação da EF se materializou pela Lei 9.696 de 1998, logo após foram criados o Conselho Federal de Educação Física (CONFEEF) e os Conselhos Regionais de Educação Física (CREF's), que têm como finalidade a fiscalização do exercício profissional (BRASIL, 1998). Como instituição regulamentadora, os conselhos têm poderes legais para punir os profissionais que não se adéquam às normas de conduta, preconizadas pela Lei ou pelo código de ética profissional (CONFEEF, 2013).

Contudo, mais importante que a atuação punitiva dos conselhos, cabe-lhes a missão preventiva, através de divulgação constante de normas e padrões éticos em publicações especializadas, reuniões e cursos periodicamente oferecidos, para

nortear a prática profissional com boa qualidade independente do segmento, função ou setor que o PEF esteja inserido (OLIVEIRA et al., 2008).

Após a criação do CONFEF e CREF's foi criado o código de ética do PEF, que tem a função de nortear, orientar e balizar a prática profissional em EF. Assim, a atividade do PEF deve ser pautada no que esta disposto na Lei 9.696/98, no estatuto do CONFEF que constitui o código de ética do profissional de educação física, como referência para os PEF, e estes devem pautar seu exercício profissional nos princípios do respeito à vida, à dignidade, à integridade, aos direitos do indivíduo e no respeito a boa conduta moral, nas diversas atividades profissionais (CONFEF, 2013).

O PEF é especialista em atividades físicas, em diversas modalidades, com variadas finalidades. Como principal função o PEF através de seus conhecimentos e de suas práticas, deve proporcionar aos beneficiários um estilo de vida mais ativo, prescrever exercícios físicos, sejam para prevenção de doenças, distúrbios funcionais, contribuindo ainda, para cidadania, autonomia, visando o bem-estar e a qualidade de vida dos seus clientes (CONFEF, 2002).

Está cada vez mais evidente que a prática bem orientada de exercícios físicos melhora os índices de saúde e qualidade de vida das pessoas, em virtude desse conhecimento, o PEF é cada vez mais requisitado como agente promotor de saúde, e uma das áreas de atuação mais expressivas em crescimento está a prestação de serviço em academias de ginástica, fazendo com que o Brasil seja uma potência em número de estabelecimentos desse segmento, e em número de praticantes. Porém, escassos estudos no Brasil têm se comprometido a compreender, avaliar ou analisar o conhecimento ético dos PEF, ou como o conhecimento do código de ética influencia em sua prática profissional.

## 2 OBJETIVOS

### 2.1 GERAL

- Verificar o conhecimento sobre o código de ética do profissional de educação física por profissionais atuantes em academias de ginástica no município de Jequié, Bahia, identificando as características sócias, econômicas e culturais dos mesmos.

### 2.2 ESPECÍFICOS

- Avaliar se o conhecimento do código de ética do profissional de educação física está associado à conduta ética do profissional de educação física, atuante em academias de ginástica no município de Jequié, Bahia.
- Fazer caracterização social, econômica e cultural dos profissionais de educação física, atuantes em academias de ginástica no município de Jequié, Bahia.

### 3 REVISÃO DE LITERATURA

#### 3.1 CÓDIGO DE ÉTICA DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

A palavra ética deriva do grego *ethos* (caráter, modo de ser de uma pessoa). A ética estuda a conduta humana, e está ligada aos valores sociais. A conduta de um indivíduo pode ser avaliada como boa, má ou ruim de acordo aos valores da sociedade (SÁ, 2009). Já para Japiassú e Marcondes (1990), a palavra ética significa a busca de uma vida guiada pela vontade reflexiva de alcançar justiça e harmonia, norteando através dessas reflexões como se alcança de fato harmonia e justiça.

Segundo Santin (2014), a ética começou a existir com Aristóteles, e preconiza ações reflexivas sobre princípios e valores morais. Para Silva, Amorin e Beresford (2004), a ética pode ser entendida como a conduta do homem perante o ser e perante a sociedade, estabelecendo um conjunto de conhecimentos sistemáticos que se tornam princípios morais do homem, assim, a ética passa a ser uma referência, um norte para vida pessoal e profissional do homem.

Todavia uma categoria profissional é reconhecida pelo conjunto de práticas e serviços que oferecem a sociedade, e que são regidos por teorias que sistematizam as ações de determinado grupo ocupacional, com isso, a profissão é regida por um conjunto de normas de condutas e princípios (GIRARDI, 2013), no contexto das profissões de saúde onde a vida das pessoas está em pauta, a aplicabilidade de conceitos éticos, específicos de cada profissão, se torna importante para garantir proteção à integridade das pessoas que utilizam esses serviços.

As profissões de saúde possuem seus próprios códigos de ética, esses por sua vez, norteiam as práticas desses profissionais. Todavia, para que os serviços em saúde sejam eficazes, é preciso ter conhecimento ético normativo, mas, o domínio da competência ética se faz necessário na organização e escolha dos procedimentos e práticas, levando em consideração conjunto de necessidades em saúde, sejam elas biológicas, psicológicas, sociais ou espirituais (CORREIA, 2012).

Dentre as competências necessárias para boa formação profissional em saúde e conseqüentemente para boa atuação profissional, está, capacidade de

percepção para resolução de problemas, reflexão crítica, conhecimento a respeito dos códigos normativos ou códigos de ética no que se refere ao cuidado à saúde (FINKLER; CAETANO; RAMOS, 2011).

Para Almeida (2004), a ética profissional é o conjunto de valores que norteiam e regem a conduta dos profissionais. Com isso, toda profissão tem regras específicas para nortear sua prática, essas regras devem ser fiscalizadas pelos órgãos responsáveis e se não forem respeitadas os profissionais correm risco de julgamento, podendo sofrer punições (CFO, 2006; COFEN, 2007; CFM, 2009; CONFEEF, 2013; COFFITO, 2013).

Segundo Samico (1990), o estudante universitário deve aceitar e defender o cumprimento das normas previstas no código de ética, sendo necessário que, o acadêmico esteja dominando não apenas a técnica, mas também já tenha uma razoável formação ética, o que lhe permitirá agir sempre com maior acerto. O PEF é responsável pela prescrição de exercícios e pode expor a integridade física das pessoas para quem presta serviços, portanto, o conhecimento de seu código de ética profissional é de extrema importância, para que sua prática busque efetividade com segurança e responsabilidade.

Foi utilizado como base para confecção do código de ética do PEF, documentos que tratam de valores universais como, as Declarações Oficiais dos Direitos Humanos e da Cultura, que versam sobre conceitos de proteção ao meio ambiente no contexto das relações em sociedade e, teve como um dos indicadores a Carta Brasileira de Educação Física com 12 princípios norteadores da conduta do PEF (CONFEEF, 2013).

Esses 12 princípios foram usados para embasar o Código de Ética do PEF, dividido em 6 capítulos. Destes, o 1º capítulo trata das discussões gerais, o 2º capítulo dos valores morais, da conduta moral do profissional e das diretrizes para atuação dos órgãos integrantes do Sistema CONFEEF/CREF's. O 3º capítulo trata das responsabilidades e deveres do PEF. O 4º capítulo dispõe sobre os direitos e benefícios do PEF. O 5º capítulo explana sobre as infrações e penalidades e o 6º capítulo trata das disposições finais. É obrigação do PEF ser registrado nos conselhos profissionais, do mesmo modo, os registrados devem submissão e aceitação das normas tratadas no presente código (TOJAL, 2002).

Desde que a educação física foi regulamentada como profissão em 1998, o PEF é o principal responsável pela prescrição de exercício físico, o mesmo tem a responsabilidade pela boa qualidade das técnicas e segurança dos procedimentos aplicados, devem visar eficiência, e respeitar integridade física, psicológica e moral dos clientes, pautando suas práticas na conduta ética e na responsabilidade profissional (OLIVEIRA; SILVA, 2005).

Nesse sentido, no ano 2000, foi criado o código de ética do PEF, que norteia a conduta ética desses profissionais. Consta no capítulo VII, artigo 23, item 7 que constitui infração ética exercer a profissão sem o devido registro nos CONFEF/CREF (CONFEF, 2013). Essa obrigatoriedade de inscrição no Conselho Federal, regulador da profissão, tem o objetivo de garantir o pleno direito do exercício profissional e encontra-se descrito também em muitas profissões da saúde, como na medicina, na odontologia, na enfermagem, na fisioterapia e outros (CFM, 2009; CFO, 2012; COFEN, 2007; COFFITO, 2013; CONFEF, 2013), não se tratando de exclusividade do PEF.

As áreas de intervenção profissional em EF abrangem vários segmentos como, AG e musculação, escola, lazer, saúde pública, atividades esportivas entre outras, porém, observa-se nas instituições de ensino superior que possuem cursos de formação de PEF a falta de disciplinas que discutam as especificidades desses nichos de mercado quanto à responsabilidade ética e legal, deixando comprometida a formação do futuro profissional que adentra na prática da profissão sem preparação devida aumentando o risco para as pessoas que contratarão seus serviços (OLIVEIRA; SILVA, 2005).

Portanto, os conselhos profissionais têm autoridade legal e dever de fiscalizar e punir profissionais e instituições ligadas às suas profissões que estejam em desacordo com o código de ética profissional, conceder ou restringir atuação de profissionais, emitir resoluções para regulamentar ou delimitar atuação profissional (GIRARDI, 2013). Os CONFEF/CREF's devem ser a ligação entre profissional e sociedade garantindo através de suas atribuições legais e normativas a boa conduta dos PEF, qualidade nos serviços oferecidos pelos PEF e o bom funcionamento dos estabelecimentos ligados a EF (CONFEF, 2013).

Dessa forma, o Sistema CONFEF/CREF's tende a punir os profissionais que não agem de acordo com o código (FARIAS et al., 2006). Portanto o conhecimento e

compreensão da Lei 9696/98 e do código de ética do PEF é de caráter obrigatório, como está disposto na Carta Magna Brasileira em seu Art. 3º que ninguém pode se escusar de cumprir a lei, alegando que não a conhece. Nesse sentido, o Profissional de Educação Física não pode alegar desconhecimento da lei para fugir ao seu cumprimento (RACHEL, 2011).

### 3.2 O MERCADO DAS ACADEMIAS DE GINÁSTICA E A REGULAMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA

Como dito anteriormente, a EF nasceu no Brasil com a utilização das práticas corporais ligadas às instituições militares que utilizaram essas práticas para a formação da conduta moral e força física dos seus soldados, também foi utilizada pelos médicos higienistas como instrumento para se alcançar saúde e fornecer mão de obra forte para atender as demandas econômicas (GONDRA, 2004; COSTA; SANTOS; GÓIS JUNIOR, 2014).

De acordo com Capinussú (2006), no final do século XIX até as duas primeiras décadas do século XX as instituições que hoje são conhecidas como as AG davam seus primeiros passos. Com iniciativa privada, esses estabelecimentos nascem da contribuição de imigrantes e de pessoas do Brasil que estudaram fora e trouxeram algumas modalidades para o país. A gênese do mercado das AG começou nas principais cidades do país e capitais de alguns estados, entre as modalidades praticadas na época estão, judô, jiu-jítsu, balé clássico, sapateado, natação, badminton, ginástica acrobática, halterofilismo e capoeira.

Um dos primeiros passos para que a EF fosse reconhecida como profissão, foi a criação do primeiro curso de formação de professores civis de EF pela Escola de Educação Física do Exército em 1922, que passa a funcionar em 1943. A partir dessa oferta de profissionais com formação mínima na década de 1940 começou a se desenvolver o modelo de AG ecléticas, como conhecemos hoje, oferecendo vários serviços, entre estes, levantamento de peso, aulas de dança e artes marciais (CAPINUSSÚ, 2006), porém, o setor ainda não tinha ganhado expressão social e, não havia uma demanda para regulamentação profissional.

A regulamentação das profissões ocorreu em sua maioria, nas décadas de 1940 a 1960 no Brasil. Durante esse período, trinta profissões foram

regulamentadas. Esse processo foi influenciado pela política do Governo Getúlio Vargas, o objetivo da regulamentação das profissões nessa época, era ter mecanismos de controle do estado sobre a atuação profissional através das leis (ALMEIDA; MONTAGNER; GUITIERREZ, 2009).

A medicina teve seus conselhos instituídos na década de 1950 (BRASIL, 1957) e outras profissões de saúde como Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Psicologia e Odontologia tiveram além da criação e inserção de seus conselhos federais e regionais, a regulamentação de suas atividades profissionais por meio de leis ou decretos, no decorrer da década de 1960 (BRASIL, 1962, 1966, 1969).

Na educação física houve esforço na tentativa de seguir a lógica de regulamentação das outras profissões, tentou-se criar um conselho profissional para EF na década de 1940, quando as (APEF's) do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo formaram a Federação Brasileira das Associações de Professores de Educação Física – FBAPEF, em 1946, porém a implementação dos conselhos não foi efetivada.

Na década de 1950, alguns professores como: Izenil Penna Marinho, Jacinto Targa e Manoel Monteiro ao comparar a EF com profissões como o Direito e a Medicina, que tinham seus respectivos conselhos instituídos, pensavam que o mesmo deveria acontecer com a educação física (CONFEEF, 2000-2003).

Até a década de 1957 o curso de formação em EF era técnico e, como pré-requisito para concorrer a uma vaga no curso precisava ter o ensino secundário (antigo ginásio) e era considerado um curso técnico. Na década seguinte a formação em EF ganha importância, e uma reestruturação nas matrizes curriculares ficam expostos na redação da lei de diretrizes do ano de 1961, além da mudança nos conteúdos, há um aumento na carga horária para formação profissional em EF (SOUZA NETO et al., 2004).

Paralelamente à época em que a formação profissional em EF passou por transformações e a profissão se consolidava na escola, o mercado das AG cresceu. Alguns fenômenos culturais como: a influência de filmes de Arnold Schwarzenegger e campeonatos de fisiculturismo ajudaram a tornar essas práticas mais populares, contribuindo para o aumento de frequentadores das AG, atraídos pelo ideal estético do corpo musculoso de alguns atores de Hollywood e fisiculturistas (FURTADO, 2009).

Na década de 1970, a categoria profissional em EF se mobilizou para regulamentação profissional, na tentativa de concretizar esse objetivo foi realizado um encontro pela APEF da Guanabara, onde foi exposta a relevância de que houvesse providências do poder executivo e legislativo federal para com a regulamentação da profissão, discutiu-se a importância da criação de um código de ética profissional para o bom relacionamento profissional em EF. Porém, só em meados dos anos 80 que as ações para regulamentação foram apresentadas ao legislativo (CONFEEF, 2000-2003).

Nos anos 1980 foram criadas as (APEF's) em quase todos estados, com isso, aconteceram vários congressos pelo país, em todos os estados as APEF's aprovaram a regulamentação da profissão. Em 1984 foi apresentado pelo Deputado Federal Darcy Pozza o Projeto de Lei 4559/84 à Câmara dos Deputados, que propunha a criação dos Conselhos Federal e Regionais em EF, foi oficialmente o primeiro projeto apresentado para regulamentação da profissão, sendo vetado pelo Presidente da República José Sarney (CONFEEF, 2000-2003).

Um dos fatos que apontaram para realidade mais próxima da regulamentação profissional da EF foi a proposta da criação do curso de licenciatura e bacharelado em 1987. A resolução n° 3 do Conselho Federal de Educação propunha duas formações e as áreas de atuação, o licenciado atuaria na educação básica denominado mercado formal e o bacharel teria como campo de atuação os clubes, empresas e academias de ginástica (BRASIL, 1987), nesse período os clubes e AG continuaram a se popularizar e o número de praticantes nesses ambientes continuou crescendo, o que contribuiu para necessidade da classe profissional reivindicar a regulamentação.

Um dos argumentos dos profissionais a favor da regulamentação da EF é que a importância dos conteúdos próprios da profissão empoderaram os profissionais de EF como titulares da atividade física, assim como o médico, advogado, nutricionista e engenheiro são titulares de suas profissões, e para que na EF se formasse esse conceito perante a sociedade era preciso a criação de um Conselho Profissional, junto com um código de ética que estabelecesse padrões de conduta profissional e garantisse uma boa qualidade na prestação dos serviços (ALMEIDA, 2004).

Na década de 1990 as academias de ginástica se consolidam como meio se alcançar corpo atlético e musculoso, nesse período não só o número de

frequentadores aumenta, a quantidade de investimentos e também o número de serviços oferecidos se expandem, atraindo públicos diversos, tais como: a adesão de crianças e idosos em busca dos benefícios com fins estéticos, para qualidade de vida e no tratamento de doenças sendo cada vez mais frequente (FURTADO, 2009). Entretanto, esse setor de trabalho continuou a atrair pessoas sem formação profissional em EF e, novamente volta à pauta com a discussão da regulamentação profissional em algumas instituições ligadas a EF.

Para regulamentar uma profissão é necessário que uma categoria demarque seu campo de atuação, dissemine seu conhecimento mostrando a relevância e importância do mesmo, através de produção científica especializada e siga o fluxo para o reconhecimento e ordenamento legal, entre elas: Câmara Federal, Ministério do Trabalho, até a criação de seus respectivos conselhos (COSTA; VALENTE, 2008).

O reconhecimento da EF como profissão de saúde, pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) pela resolução nº 218/1997, foi outro requisito que apontou para necessidade da regulamentação da profissão, que já tinha formação específica para atuação em ambientes não formais, o PEF agora profissional de saúde, tem como uma de suas áreas de atuação o Sistema Único de Saúde (SUS) em equipes multiprofissionais (HADDAD, 2017). Nesse contexto se justifica a necessidade de regulamentação da EF, pois, até este ano o Ministério da Educação e Cultura (MEC) era responsável pela normatização, regulamentação das atividades do profissional de educação física inserido no espaço escolar, mas, em ambientes não formais ou no contexto da saúde pública o ministério não poderia intervir.

Algumas etapas para regulamentação estavam concluídas, criou-se uma formação em bacharel para áreas não escolares em 1987, na década seguinte, com o crescimento no número de AG e de frequentadores se acentuando o PEF ganha importância social, econômica e cultural. Com alicerce científico a profissão de EF passa a ser considerada profissão de saúde, sendo necessário respaldo legal como último obstáculo a ser vencido para concretização da regulamentação. Em 1998 a EF foi regulamentada pela Lei 9696 que dispõe sobre a criação dos seus respectivos Conselhos Federal e Regionais e sobre o campo de atuação do PEF (ROGÉRIO, 2011).

Assim a EF passou a ter sua própria lei que regulamenta, delimita e restringe

a atuação de seus profissionais , autorizando os conselhos profissionais para dispor sobre as normas de funcionamento dos estabelecimentos ligados a área de atuação profissional em EF (COSTA; VALENTE, 2008), o que está de acordo com a Carta Magna do Brasil que preconiza em seu Art. 5º, XIII, o livre exercício da profissão desde que regulamentados ou regidos por lei. Com isso o CONFEF e CREF's assumem papel importante no processo de busca pela manutenção da legalidade.

Com essa incumbência de zelar e promover o bom conceito da profissão, os membros do CONFEF e CREF, assumem a responsabilidade como órgãos formadores de opinião e educadores na comunidade, visando compromisso ético e moral, elaboram no ano 2000, o primeiro Código de Ética da Educação Física, estabelecendo princípios que norteiam a prática e a conduta dos PEF (CONFEF, 2013).

Esse código serviu para definir quem são os PEF, quais as suas denominações, atribuições e competências. Baseado em um conjunto de documentos de cunho social, filosóficos, técnicos, científicos e legais foram elaboradas normas de conduta, afim de “padronizar” um conjunto de saberes e práticas pautadas em princípios éticos.

Portanto está disposto na resolução do CONFEF n° 046/2002 que as práticas do PEF nas suas diversas manifestações - ginásticas, exercícios físicos, desportos, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, reabilitação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, e têm como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, visando a aquisição do bem-estar e da qualidade de vida, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, contribuindo ainda, para consecução da autonomia, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo (CONFEF, 2002).

A maioria dessas competências do PEF, são desenvolvidas no mercado da atividade física voltadas para promoção da saúde e estética. Nesse segmento o mercado fitness se torna uma das principais atividades ocupacionais desse profissional no país. Com isso, o Brasil é responsável por mais de 50% do capital gerado pelas academias na America Latina (IHRSA, 2012), um dos países com maior número de AG do mundo, são 28.079 academias registradas no

CONFEF/CREF, com quase 400 mil PEF atuando nesses espaços (ARRUDA, 2015).

Os CONFEF/CREF's têm responsabilidades a fiscalização das AG e dos PEF que atuam nelas, isso gera uma grande demanda, pois, o setor é muito dinâmico e competitivo e, impulsionado por descobertas científicas na área da EF, tornam a prática profissional cada vez mais complexa. Isso faz com que os profissionais tenham que se atualizar com mais frequência e adequar suas práticas para atender uma população cada vez mais heterogênea, o que reforça a importância do conhecimento do código de ética do PEF a fim de se obter segurança nas atividades profissionais.

## 4 MATERIAL E MÉTODOS

### 4.1 TIPO DE ESTUDO

O presente estudo se caracteriza como estudo de corte transversal, com abordagem quantitativa de caráter descritivo.

Estudo de corte transversal é aquele no qual o fator e efeito são observados em um mesmo momento histórico, no qual as conclusões obtidas pelas análises restringem-se a relações de associação e não de causalidade (HOCHMAN et al, 2005).

### 4.2 CENÁRIO DA PESQUISA

A pesquisa ocorreu no município de Jequié, cidade que compõe a região sudoeste do estado da Bahia, com uma população estimada em 161.880 habitantes para o ano de 2016 (IBGE, 2016), sendo um dos dez municípios mais populosos do estado.

Como cenário da pesquisa tivemos 27 academias de ginástica de um universo de 30, que atenderam ao critério de inclusão que foi estar credenciada no CREF.

Academia de ginástica pode ser conceituada como um estabelecimento ou empresa prestadora de serviço, que oferece a comunidade em geral, ou a público específico, espaço para a prática de condicionamento físico de forma coletiva ou individual, com acompanhamento de profissional de nível superior devidamente habilitado em Educação Física, com ou sem a presença de aparelhos ou equipamentos de ginástica (BRASIL, 2014).

### 4.3 POPULAÇÃO DO ESTUDO

A população do estudo foi composta por profissionais de educação física que atuavam em academias de ginástica no município de Jequié, independente da função que exercia.

Os profissionais de educação física que se recusaram a participar do estudo e que não foram encontrados após três tentativas de contato, ou se recusaram a responder os questionários, sendo considerados perdas.

Participaram da pesquisa 63 profissionais de um total de 67 profissionais identificados nesses estabelecimentos.

### 4.4 INSTRUMENTO DE PESQUISA E PROCEDIMENTOS PARA A COLETA DE DADOS

Foram utilizados dois instrumentos para produção dos dados desta pesquisa. O primeiro instrumento foi o questionário sociodemográfico (Apêndice B), com 13 questões objetivas com intuito de caracterização da população, sexo, idade, estado civil, remuneração, carga horária de trabalho semanal, modalidade da formação, se possui especialização, se possui outra ocupação profissional.

O segundo questionário (Apêndice C) validado em um estudo realizado por Fabiani (2008), contém 10 questões específicas sobre o conhecimento do código de ética profissional em educação física. Como destaque está a vigésima primeira questão deste instrumento que pergunta se o profissional de educação física conhece o código de ética de sua profissão, sendo que os profissionais que afirmaram não conhecer o código, automaticamente não responderam as questões subsequentes que tratam sobre o nível de compreensão do código de ética e como o profissional classifica o código quanto a sua importância para a prática profissional.

Após a aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), (Anexo C) o CREF-BA foi contactado através de um conselheiro municipal ao qual foi solicitada a relação de academias de ginástica situadas no município de Jequié, que são credenciadas no Conselho

profissional de EF, após o recebimento das relações com seus respectivos endereços, as academias foram agrupadas em quadros e foram separadas devido a sua localização geográfica. Para facilitar o agendamento das visitas e obtenção dos dados foi construído um roteiro estratificando as academias por bairros em que estão localizadas.

Foi realizado contato prévio com os proprietários e responsáveis técnicos das academias de ginástica de Jequié para o agendamento para que os profissionais respondessem aos questionários. Depois de disponibilizados os horários dos profissionais por parte dos responsáveis pelas academias esses profissionais foram contatados, foram explicitados os objetivos da pesquisa bem como informado aos mesmos sobre a opção de desistência de responder a pesquisa a qualquer momento que decidisse. Foram entregues os Termos de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (Apêndice A) aos PEF e após leitura do documento, os mesmos receberam os questionários, que, por sua vez, foram respondidos individualmente. O período da coleta foi de junho a julho de 2016.

#### 4.5 ANÁLISE DE DADOS

Após o preenchimento do banco de dados no programa Microsoft Excel® versão 2010, posteriormente tais dados foram transferidos para programa Statistical Package for Social Sciences (SPSS) versão 21.0 para Windows® assim obtidas as proporções das variáveis sexo, idade, estado civil, formas de remuneração, quantidade de academias em que trabalha e carga horária semanal.

Para a análise descritiva das características da população foram calculadas as frequências absolutas e relativas. As diferenças entre o conhecimento do código de ética profissional em EF e as variáveis exploratórias foram realizadas pelos testes qui-quadrado e pelo teste exato de Fisher, para variáveis qualitativas. Para todos os testes da estatística inferencial adotou-se o nível de significância estatística de 5% ( $p \leq 0,05$ ).

#### 4.6 ÉTICA NA PESQUISA

A pesquisa obedeceu às Normas e Diretrizes que regulamentam a pesquisa envolvendo seres humanos sob a Resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde (BRASIL, 2012), e foi submetida a análise do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), obtendo parecer favorável sob o protocolo nº1.580.004.

A ética nesta pesquisa foi pautada com base nas Normas e Diretrizes que regulamentam a Pesquisa envolvendo seres humanos, de acordo com a Resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde, nos itens que se referem à especificidade da pesquisa. Esta resolução se refere a pesquisa que, individual ou coletivamente, envolva o ser humano, de forma direta ou indireta, em sua totalidade ou partes dele, incluindo o manejo de informações ou materiais (BRASIL, 2012).

## 5 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da pesquisa estão apresentados em formato de dois manuscritos científicos.

Os manuscritos foram elaborados conforme as normas para publicação exigida pelos periódicos científicos escolhidos para envio:

- Conhecimento do código de ética profissional em educação física por profissionais de educação física atuantes em academias de ginástica.
- Caracterização sócio-econômica-cultural de profissionais de educação física atuantes em academias de ginástica.

## 5.1 MANUSCRITO 1: CONHECIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA.

Este manuscrito será submetido ao periódico, Revista Mackenzie de Educação Física e Esporte 2007 e foi elaborado conforme as normas para publicação disponível em: [http://www.mackenzie.br/fileadmin/Graduacao/CCBS/Cursos/Educacao\\_Fisica/REMEFE-5-2-2006/normas\\_edfis3n3.pdf](http://www.mackenzie.br/fileadmin/Graduacao/CCBS/Cursos/Educacao_Fisica/REMEFE-5-2-2006/normas_edfis3n3.pdf)

## CONHECIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA

**Adson Pereira Silva**

Mestrando do Programa de Pós-graduação em Enfermagem e Saúde  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

**Sérgio Donha Yarid**

Professor Adjunto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

### Resumo

As profissões da área da saúde passaram por um intenso processo de materialização (criação, organização e regulamentação), a maioria, teve seus conselhos profissionais formados e regulamentadas a partir de meados do século XX. O estudo teve por objetivo, avaliar o nível de conhecimento dos profissionais de educação física sobre o Código de Ética da profissão. Trata-se de um estudo descritivo de corte transversal, realizado com 63 Profissionais de Educação Física que atuavam em 27 academias de ginástica na cidade de Jequié-BA. Não houve associação estatística entre conhecer o Código de Ética dos Profissionais de Educação Física e ter especialização. Os profissionais entrevistados demonstraram conhecimento razoável do código de ética considerando-o muito importante e importante em sua prática profissional.

**Palavras chave:** Educação Física; Academias de Ginástica; Ética profissional; Exercício Profissional; Atividade física.

## KNOWLEDGE OF THE CODE OF PROFESSIONAL ETHICS IN PHYSICAL EDUCATION

### Abstract

The health professions went through an intense process of materialization (creation, organization and regulation), the majority had their professional councils formed and regulated from the mid-twentieth century. The study had an aim to evaluate the level of the Physical Education Professionals knowledge about the Code of Ethics of the profession. This is a cross-sectional descriptive study carried out with 63 Physical Education Professionals who worked in 27 health clubs in the city of Jequié-BA. There was no statistical association between knowing the Physical Education Professionals Code of Ethics and having specialization. The interviewed professionals demonstrated a reasonable knowledge of the code of ethics considering it very important and important in their professional practice.

**Key-words:** Physical Education; Health Clubs; Professional Ethic; Professional Practice; Physical Activity.

## INTRODUÇÃO

Uma categoria profissional pode ser definida como classe ou instituição social com capacidade de auto-regulação, ou seja, é um grupo de pessoas que oferece determinados serviços, normalmente, pautados em conhecimentos complexos. Essas pessoas precisam passar por um processo de formação, e na maioria das vezes, é preciso que dedique um tempo na Universidade, para que se preparem profissionalmente para determinadas competências técnicas, práticas e teóricas. Neste contexto, é que são moldadas as práticas profissionais, baseadas em princípios éticos e no alicerce legal para exercício da profissão (GIRARDI, 2013).

Seguindo essa lógica, todas as profissões da área da saúde passaram por um intenso processo de materialização (criação, organização e regulamentação), a maioria, teve seus Conselhos Federal e Regionais formados e regulamentadas a partir de meados do século XX (BRASIL, 1957, 1962, 1964a, 1964b, 1966, 1967, 1969, 1986, 1991). Entretanto, em relação aos conselhos da Educação Física, estes, só obtiveram regulamentação anos mais tarde (BRASIL, 1998).

Já Pierantoni (2014) ressalta que, é imprescindível compreender os aspectos regulatórios, e normativos das práticas e competências dos profissionais em saúde, juntamente com a formação e qualificação destes profissionais, uma vez que, isso é necessário para que se garanta o compromisso com alta qualidade, por conseguinte, resulte em segurança nos serviços de saúde oferecidos aos clientes.

Com essa finalidade, é que foram criados e regulamentados os conselhos profissionais, nesse caso em especial, o da Educação Física surgiu a partir da promulgação da Lei 9.696/98, que instituiu o Conselho Federal de Educação Física (CONFEF) e os Conselhos Regionais de Educação Física (CREF's) sistema CONFEF/CREF's (BRASIL, 1998). Girardi (2013) assevera que, os conselhos têm como função principal a fiscalização do exercício para que as normas éticas sejam cumpridas, e assim, seja garantido a qualidade nos serviços oferecidos pelos Profissionais de Educação Física (PEF) à sociedade.

Esses profissionais têm como principais atribuições: a prestação de serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação em saúde, bem-estar, qualidade de vida, prevenção de doenças ou no tratamento das mesmas, para compensação de distúrbios funcionais, na consecução da autonomia, da cidadania, das relações

sociais, tendo como prioridade segurança, responsabilidade, qualidade técnica e ética em suas práticas, individuais ou coletivas (CONFEF, 2002).

O conhecimento de tais atribuições é importante para o atual contexto social brasileiro, onde a busca pela melhoria da qualidade de vida e da saúde, além de fins estéticos, tem feito com que haja um aumento no número de pessoas que vêm praticando atividades físicas sistematizadas nos mais diversos ambientes, especialmente em academias de ginástica. Segundo o *International Health, Racquet & Sportsclub Association* – (IHRSA) (2012), o mercado *fitness* brasileiro é um dos segmentos que mais se destaca na área da Educação Física, sendo o responsável por mais da metade do número de academias da América Latina.

De acordo Menezes (2013), a procura por academias de ginástica tem se acentuado nas últimas décadas, despertando o interesse dos mais variados segmentos sociais e econômicos, criando, dessa forma, tendências que refletem em novas concepções de corpo e de saúde. Essa nova demanda, revela a necessidade de atualização constante por parte dos PEF que atuam nesses espaços, para atender de forma eficiente esse público variado, quer seja para fins de saúde, estéticos ou de condicionamento físico.

Assim, compreende-se que, para além dos conhecimentos teóricos e práticos, é essencial que os PEF tenham sua conduta profissional pautada em princípios éticos. Diante do exposto, há uma lacuna na literatura no que se refere ao respeito da competência ética entre esses profissionais. Destarte, o objetivo do presente estudo foi avaliar o nível de conhecimento dos profissionais de educação física sobre o Código de Ética da profissão.

## **MÉTODOS**

O presente estudo trata de um recorte da dissertação de mestrado intitulada Conhecimento do código de ética profissional em educação física por profissionais de educação física atuantes em academias de ginástica, estudo realizado no ano de 2016. Caracteriza-se como uma pesquisa do tipo descritiva de corte transversal. O universo desta pesquisa compreendeu 30 academias de ginástica, localizadas no município de Jequié-BA que foram escolhidas por serem credenciadas junto ao Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região (CREF13/BA-SE).

Para a coleta de dados foram utilizados dois questionários, um contendo 13 questões fechadas, referente a informações sociodemográficas e de caracterização da população do estudo sendo a construção de responsabilidade do autor, e o outro validado por Fabiani (2008), com 10 questões específicas, sobre o conhecimento do código de Ética Profissional em Educação Física. A questão 21 do referido instrumento, trazia como questionamento o conhecimento do profissional sobre o Código de ética da EF. Nos casos de respostas negativas, os profissionais não precisariam responder as demais questões, que tratavam do nível de compreensão do código de ética e de como o profissional classificava o código quanto a sua importância para prática profissional.

Compuseram a amostra 63 Profissionais de Educação Física, 39 do sexo masculino e 24 do sexo feminino, que atuavam nas academias de ginástica e se encontravam presentes no momento das entrevistas sendo respeitados os critérios de inclusão e de exclusão. Para tanto, foi realizado um contato prévio com os proprietários e responsáveis técnicos das academias de ginástica credenciadas, para o agendamento do horário mais apropriado para a geração dos dados. Depois de explicitados os objetivos da pesquisa, foram entregues os Termos de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) aos PEF que após leitura e assinatura do mesmo, receberam os questionários para serem respondidos individualmente. A aquisição foi realizada no período de junho a julho de 2016.

A tabulação dos dados ocorreu por meio do preenchimento do banco utilizando o programa Microsoft Excel versão 2010, que posteriormente, foi transferido para o programa Statistical Package for Social Sciences (SPSS) versão 21.0 para Windows®. Para a análise descritiva das características da população, foram calculadas as frequências absolutas e relativas. As diferenças entre o conhecimento do código de ética profissional em EF e as variáveis exploratórias foram realizadas pelos testes Qui-quadrado e pelo teste exato de Fisher, para variáveis qualitativas. Para todos os demais testes da estatística inferencial, adotou-se o nível de significância estatística de 5% ( $p \leq 0,05$ ).

A pesquisa foi submetida à análise do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), obtendo parecer favorável sob o protocolo nº1.580.004.

## RESULTADOS

Quanto às características sociodemográficas observou-se que houve uma predominância dos indivíduos do sexo masculino 61,9%, jovens entre 20 e 30 anos 54,0%, com média de idade de 31,6 anos, solteiros 60,34% com a maioria dos PEF que possuíam especialização; foi observado também que 75,8% destes relataram não exercer outra atividade profissional.

**Tabela 1.** Dados descritivos quanto ao conhecimento do código de ética do profissional de Educação Física por PEF atuam nas academias de ginástica da cidade de Jequié, Bahia

<b>Conhecimento do Código de Ética em Educação Física</b>	<b>N°</b>	<b>%</b>
<b>Se filiou ao CREF após conclusão do curso?</b>		
Sim	54	85,7
Não	9	14,3
<b>Vê benefício em filiação ao CREF?</b>		
Sim	19	30,2
Não	44	69,8
<b>Recorreria ao CREF se forçado descumprir o código de ética?</b>		
Sim	46	74,2
Não	16	25,8
<b>Denunciaria ao CONFEF/CREF instituições incompatíveis com o código de ética?</b>		
Sim	51	81
Não	12	19
<b>Assumiria perante o CONFEF/CREF falta ética</b>		
Sim	50	79,4
Não	9	14,3
Não responderam	4	6,3
<b>Conhece o código de ética</b>		
Sim	44	69,8
Não	19	30,2
<b>Nível de compreensão do código de ética</b>		
Bom	16	37,2
Razoável	27	62,8
<b>Classificação do código de ética profissional</b>		
Muito importante	20	46,5
Importante	19	44,2
Pouco importante	4	9,3

Ficou evidente que a maioria dos profissionais de educação física se filiaram ao CREF após a graduação mesmo afirmando não ver benefício na filiação. Recorreriam ao CREF se forçados a descumprir o código de ética do PEF, a maioria afirmou denunciar ao CONFEF/CREF instituições da EF incompatíveis com o código e assumiriam falta ética em suas atividades profissionais perante CONFEF/CREF.

Uma parcela de 30,2% dos PEF não conhece o código de ética do profissional de EF, quanto ao nível de compreensão do código 37,2% afirmou ter bom nível e 46,5 afirmou que o código é muito importante para sua prática profissional. Na Tabela 2 podem ser observados os valores de associação entre o conhecimento do código de ética profissional e as variáveis exploratórias.

**Tabela 2.** Associação entre conhecimento do código de ética e as variáveis exploratórias do estudo. Jequié, Bahia. 2016.

<b>Conhecer o código de ética profissional de educação física</b>							
<b>Variáveis</b>	<b>SIM</b>		<b>NÃO</b>		<b>p-valor</b>	<b>Total</b>	
	<b>N</b>	<b>%</b>	<b>N</b>	<b>%</b>		<b>N</b>	<b>%</b>
<b>Sexo</b>					0,441*		
Masculino	28	71,8%	11	28,2%		39	61,9%
Feminino	15	62,5%	9	37,5%		24	38,1%
<b>Especialização</b>					0,086*		
Sim	26	78,8%	7	21,2%		33	53,2%
Não	17	58,6%	13	41,4%		29	46,8%
<b>Exerce outra atividade Profissional</b>					0,367*		
Sim	9	60%	6	40%		15	24,2%
Não	34	72,3%	13	27,7%		47	75,8%
<b>Filiou-se ao CREF após a graduação</b>					0,313**		
Sim	38	72,2%	16	27,8%		54	85,7%
Não	5	55,6%	4	44,4%		9	14,3%
<b>Benefício em filiação ao CREF</b>					0,005**		
Sim	18	94,7%	1	5,3%		19	30,2%
Não	25	59,1%	19	40,9%		44	69,8%
<b>Recorreria ao CREF</b>					>0,001**		
Sim	42	91,3%	4	8,7%		46	74,1%
Não	1	12,5%	15	87,5		16	25,9%
<b>Denunciaria ao CREF</b>					>0,001**		
Sim	41	80,4%	10	19,6%		51	80,9%
Não	2	25,0%	9	75,0%		12	19,1%
<b>Assumir falta ética perante o CONFEF/CREF</b>					>0,001**		
Sim	40	80,0%	11	20,0%		50	84,7%
Não	1	11,1%	8	89,9%		9	15,3%
<b>Idade em categorias</b>					0,128*		
20-30 anos	20	60,6%	13	39,4%		33	52,3%
31-40 anos	19	80,0%	6	20,0%		25	39,6%
41 anos ou mais	4	80,0%	1	20,0%		5	8,1%
<b>Ano de conclusão de cursos por categoria</b>					0,348*		
2002-2006	9	81,8%	2	18,2%		11	17,8%
2007-2011	11	68,8%	5	31,2%		16	25,8%
2012-2016	23	65,7%	12	34,3%		35	56,4%

\* = qui-quadrado de Pearson/ \*\* Teste exato de Fisher

Não houve associação estatística entre conhecer o código de Ética do Profissional de Educação Física e as variáveis exploratórias e ter especialização. Também não houve associação entre as categorias de idade e conhecimento do código, porém pelas proporções apresentadas podemos observar que o nível de conhecimento do código de ética profissional foi maior nas categorias onde os profissionais tinham mais idade, tempo de graduado e conhecimento do código de ética, ficou observado que quanto maior o tempo de formação, maior o conhecimento do código de ética profissional de educação física.

## **DISCUSSÃO**

Conselhos Profissionais são autarquias federais que tem poder de disciplinar seus pares, como principais funções estão: a concessão de autorização e emissão de registro aos profissionais; autorizar ou restringir por meio de resoluções a atuação profissional; como um de seus principais papéis institucionais, está a criação de códigos que norteiam a conduta do profissional. Este conjunto de normas são denominados códigos de ética, que por sua vez tem função de contribuir para prática profissional baseada em reflexões éticas que possam garantir proteção a sociedade, possibilitando aos profissionais boa conduta profissional (GIRARDI, 2013).

Desse modo a inscrição no CREF é indispensável perante a lei e segundo normas de boa conduta preconizadas pelo código de ética do profissional de educação física, no presente estudo 85,7% dos PEF afirmou ter feito inscrição junto ao CREF, logo após a conclusão da graduação, diferente de resultados encontrados nos estudos realizados por Bastos e Voser (2013), Santos et al. (2013) e Vieira e Carneiro Junior (2010), que traçaram o perfil dos profissionais da educação física que atuam em academias de ginástica nas cidades de Pelotas no Rio Grande do Sul, em Parintins na cidade do Amazonas e na microrregião da cidade de Ubá no estado de Minas Gerais, e encontraram respectivamente, 50,58%, 66,7% e 70% de PEF sem registro junto ao CREF.

No presente estudo os PEF que afirmaram conhecer o código de ética dos profissionais de educação física, tiveram respostas positivas quanto ao que é preconizado pelo código de ética da profissão, dos PEF que responderam que veem benefício em se filiar ao CREF, 94,7% conhecem o CE da profissão. Girardi (2013), afirma que a Constituição Federal defende como direito fundamental livre exercício

de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais preconizadas por lei, ou seja, estar filiado ao Conselho garante o livre exercício por respaldo legal.

Conhecer o CE do PEF está associado com o agir ético no presente estudo, isso é refletido quando 74,2% dos profissionais que responderam recorrer ao CREF se forçado a descumpri-lo, 80,9% respondeu que denunciaria ao CONFEF instituições ligadas a EF que estivessem em desacordo com as diretrizes o código normativo da profissão e 84,7% respondeu assumir falta ética em suas atividades profissionais perante ao CONFEF confirmando a afirmativa de conhecimento do CE. Corroborando ao preconizado no capítulo 3 do CE do PEF afirmando que todo PEF deve zelar pela imagem do profissional e da profissão, devem contribuir para o aperfeiçoamento de suas instituições e assumir falta ética perante o Conselho Regional de Educação Física (SANTA CATARINA, 2016).

Apesar de 69,8% dos PEF (tabela 1) responderem que conhecem o código de ética, uma parcela significativa de 30,2% (tabela 1) afirmou não conhecer o seu código de ética profissional. A falta de discussão nas instituições formadoras pode interferir nessa realidade, Silva et al. (2014) analisaram o ensino das disciplinas de ética e bioética nos cursos de educação física das Universidades Federais do Brasil e concluíram que a oferta dessas disciplinas em suas matrizes curriculares é reduzida e com pouca ou nenhuma padronização. Para Santin (2014) a ética ainda não possui espaço garantido nos cursos de graduação em EF e que isso se reflete na escassa produção de teses e dissertações a respeito do tema.

O que deveria ser diferente, pois temos resoluções do CONFEF como a de nº 255/2013 que aponta para a importância da formação profissional levando em consideração as dimensões da competência ética para o desempenho de funções específicas e próprias do exercício profissional, com segurança, competência e responsabilidade (CONFEF, 2013). Mesmo com a escassez de estudos e de produção científica nessa vertente no Brasil, os entrevistados no presente estudo 62,8% (Tabela 1) afirmaram ter conhecimento razoável do CE profissional em EF, mesmo com conhecimento razoável do código 90,7% (Tabela 1) responderam que o conhecimento do código é muito importante ou importante para sua prática profissional.

O código fomenta o respeito à vida, à dignidade, à integridade e aos direitos do indivíduo, o respeito à ética nas diversas atividades são preceitos indispensáveis para que o PEF consiga êxito em sua intervenção profissional, e contribua para melhores condições de saúde da população através de ações que visem proteção, prevenção e promoção da saúde com responsabilidade e ética (CONFEEF, 2013). Os profissionais que responderam que o código de ética profissional tem pouca importância para sua prática representaram 9,3% (tabela 1), essa parcela de profissionais pode colocar em risco a saúde ou integridade física das pessoas que utilizam dos seus serviços.

## CONCLUSÃO

O presente estudo permitiu concluir que os profissionais de Educação Física que participaram da pesquisa têm conhecimento razoável do código de ética do profissional de educação física considerando o código muito importante e importante 90,7% (tabela 1) em sua prática profissional. Porém, uma boa parte desses profissionais 30,2% afirmou não conhecer o código de ética profissional de educação física.

## REFERÊNCIAS

BASTOS, R. R.; VOSER, R. C. O perfil dos profissionais da Educação Física nas academias de musculação da cidade de Pelotas, RS. **Lecturas Educación Física y Deportes**. Buenos Aires, ano 17, n. 178, mar. 2013. Disponível em: <<http://www.efdeportes.com/efd178/o-perfil-da-educacao-fisica-nas-academias.htm>>. Acesso em: 24 jan. 2017.

BRASIL. Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957. **Dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L3268.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L3268.htm)>. Acesso em: 01 fev. 2017.

\_\_\_\_\_. Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962. **Dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1950-1969/L4119.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L4119.htm)>. Acesso em: 01 fev. 2017.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 53.464, de 21 de janeiro de 1964a. **Regulamenta a Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962, que dispõe sobre a profissão de psicólogo**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1950-1969/D53464.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D53464.htm)>. Acesso em: 01 fev. 2017.

\_\_\_\_\_. Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964b. **Institui o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia, e dá outras providências.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/1950-1969/L4324.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1950-1969/L4324.htm)>. Acesso em: 01 fev. 2017.

\_\_\_\_\_. Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966. Regula o Exercício da Odontologia. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L5081.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5081.htm)>. Acesso em: 01 fev. 2017.

\_\_\_\_\_. Lei nº 5.276, de 24 de abril de 1967. **Dispõe sobre a profissão de Nutricionista, regula o seu exercício, e dá outras providências.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/1950-1969/L5276.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/1950-1969/L5276.htm)>. Acesso em: 01 fev. 2017.

\_\_\_\_\_. Decreto-Lei nº 938, de 13 de outubro de 1969. **Provê sobre as profissões fisioterapia e terapia ocupacional, e dá outras providências.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/1965-1988/Del0938.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/Del0938.htm)> Acesso em: 01 fev. 2017.

\_\_\_\_\_. Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975. **Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e dá outras providências.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/1970-1979/L6316.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/1970-1979/L6316.htm)>. Acesso em: 31 jan. 2017.

\_\_\_\_\_. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. **Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7498.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7498.htm)> Acesso em: 30 jan. 2017.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987. **Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1980-1989/D94406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D94406.htm)>. Acesso em: 01 fev. 2017.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1991. **Regulamenta a profissão de Nutricionista e determina outras providências.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1989\\_1994/L8234.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1989_1994/L8234.htm)>. Acesso em: 31 jan. 2017.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.696, de 1 de setembro de 1998. **Dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9696.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9696.htm)>. Acesso em: 8 fev. 2017.

\_\_\_\_\_. Resolução 466, de 12 de dezembro de 2012. **Aprovar as seguintes diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos.** Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>>. Acesso em: 8 maio 2017.

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CONFEF). Resolução CONFEF nº 046/2002. **Dispõe sobre a Intervenção do Profissional de Educação Física e respectivas competências e define os seus campos de atuação profissional.** Disponível em: <[http://www.confef.org.br/extra/resolucoes/conteudo.asp?cd\\_resol=82](http://www.confef.org.br/extra/resolucoes/conteudo.asp?cd_resol=82)>. Acesso em: 8 fev. 2017.

\_\_\_\_\_. Resolução CONFEF nº 255/2013. **Dispõe sobre especialidades profissionais em educação física.** Disponível em: <[http://www.confef.org.br/extra/resolucoes/conteudo.asp?cd\\_resol=327&textoBusca=](http://www.confef.org.br/extra/resolucoes/conteudo.asp?cd_resol=327&textoBusca=)>. Acesso em: 8 fev. 2017.

FABIANI, M. T. O código de ética do profissional de educação física. In: Congresso Nacional de Educação da PUCPR – EDUCERE. III Congresso Ibero-Americano Sobre Violências nas Escolas – CIAVE, 8, 2008, Curitiba. **Anais eletrônicos do VIII Congresso Nacional de Educação da PUCPR – EDUCERE e III Congresso Ibero-Americano Sobre Violências nas Escolas – CIAVE.** Curitiba: PUCPR, 2008. Disponível em: <[http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2008/anais/pdf/182\\_453.pdf](http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2008/anais/pdf/182_453.pdf) > Acesso em: 6 fev. 2017.

GIRARDI, S. N. **A regulação das profissões de saúde no Brasil: dilemas e diretrizes para uma reforma.** Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, ago. 2013. 1 slides.

INTERNATIONAL HEALTH, RACQUET & SPORTSCLUB ASSOCIATION (IHRSA). Latin American Report. **Dimensão e Abrangência dos Principais Mercados de Academias.** 2012. Disponível em: <<http://fitnessmais.com.br/download/vendas/Ihrsa-Latin-American-Report-Portuguese.compressed.pdf>> Acesso em: 05 fev. 2017.

MENEZES, R. C. **O forte do mercado: uma análise do mercado de fitness não convencional.** 2013. 177 f. Dissertação (Mestrado Executivo em Gestão Empresarial) - Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2013.

PIERANTONI, C. R. Regulação do trabalho e das profissões em saúde. Instituto de Medicina Social. Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), novembro de 2014. **Projeto de Pesquisa.** Disponível em: <[http://www.obsnetims.org.br/uploaded/3\\_7\\_2015\\_\\_0\\_Regulacao\\_do\\_Trabalho\\_e\\_das\\_Profissoes\\_em\\_Saude\\_site\\_03\\_07\\_2015.pdf](http://www.obsnetims.org.br/uploaded/3_7_2015__0_Regulacao_do_Trabalho_e_das_Profissoes_em_Saude_site_03_07_2015.pdf) > Acesso em: 01 fev. 2017.

SANTA CATARINA. Conselho Regional de Educação Física – CREF3. **Leis e documentos referentes a profissão,** 2016. Disponível em: <<https://www.crefsc.org.br/legislacao/leis/> > Acesso em: 02 fev. 2017.

SANTIN, S. O espaço da ética na educação física. **Revista Kinesis,** Santa Maria, Rio Grande do Sul, v. 32, n. 1, p. 126-146, set. 2014.

SANTOS G. L. et al. Perfil dos profissionais de educação física que atuam em academias no município de Parintins/AM. **FIEP Bulletin On-line,** v. 83, ed. esp., 2013.

SILVA, A. P. et al. Ensino da bioética nas Universidades Federais do Brasil. **Lecturas Educación Física y Deportes**. Buenos Aires, ano 18, n. 190, março 2014. Disponível em: <<http://www.efdeportes.com/efd190/ensino-da-bioetica-nos-cursos-de-educacao-fisica.htm>> Acesso em: 8 fev. 2017.

VIEIRA, A. A; CARNEIRO JUNIOR, M. A. Perfil dos profissionais de academias de atividades físicas da microrregião de Ubá Minas Gerais. **Lecturas Educación Física y Deportes**. Buenos Aires, ano 15, n. 148, março 2010. Disponível em: <<http://www.efdeportes.com/efd148/o-perfil-do-profissional-de-academia.htm>>. Acesso em: 26 jan. 2017.

## 5.2 MANUSCRITO 2: CARACTERIZAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA-CULTURAL DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA ATUANTES EM ACADEMIAS DE GINÁSTICA

Este manuscrito será submetido ao periódico, Revista de Educação Física/UEM e foi elaborado conforme as normas para publicação disponível em <http://www.scielo.br/revistas/refuem/pinstruc.htm>. Acesso em: 18 de fevereiro de 2017.

## CARACTERIZAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA-CULTURAL DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA ATUANTES EM ACADEMIAS DE GINÁSTICA

### Perfil de profissionais de educação física atuantes em centros físicos

Projeto de pesquisa aprovado pelo comitê de ética da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia sob o número do COPEP: [coloque aqui o número do processo](#), sob o número do parecer: 1.580.004.

Endereço para contato: Adson Pereira Silva, Avenida José Moreira Sobrinho s/n, Jequiezinho, Jequié-Bahia, CEP: 45206-510. E-mail: [adson\\_41@hotmail.com](mailto:adson_41@hotmail.com)

Contagem de palavras: XXXX

### Artigo Original

## CARACTERIZAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA-CULTURAL DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA ATUANTES EM ACADEMIAS DE GINÁSTICA

### SOCIO-ECONOMIC-CULTURAL CHARACTERIZATION OF PROFESSIONALS OF PHYSICAL EDUCATION ATUANTS IN GYMNASTICS ACADEMIES

Adson Pereira Silva<sup>1</sup>, Sérgio Donha Yarid<sup>2</sup>

<sup>1</sup>Mestrando do Programa de Pós-graduação em Enfermagem e Saúde, Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia Campus Jequié-Bahia, Brasil.

<sup>2</sup>Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Jequié-BA, Brasil.

#### RESUMO

O Brasil é um dos países com maior número de academias do mundo esse segmento chama atenção de vários setores sociais, além do setor da saúde, o mercado fitness no país chama atenção pelo dinheiro movimentado por ano tornando o Brasil o país com maior receita em número de mensalidades da América Latina. O presente estudo se propõe a fazer uma caracterização sócio- econômica - cultural destes profissionais. Participaram da pesquisa 63 profissionais que atuam em academias de ginástica credenciadas no Conselho Regional de Educação Física localizadas no município de Jequié-Bahia. Foi utilizado um questionário contendo 24 questões, 22 objetivas e 2 subjetivas. Após o preenchimento dos dados no programa Microsoft Excel versão 2010 foram transferidos para o programa Statistical Package for Social Sciences versão 21.0 para Windows em que realizou-se a análise de dados utilizando-se estatística descritiva. O presente estudo permitiu concluir que os profissionais que atuam nas academias de Jequié, são em sua maioria do sexo masculino, jovens, solteiros, tem jornada de trabalho semanal acima de 40 horas, (11,1%) desses profissionais tem registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**Palavras-chave:** Educação física. Academias de ginástica. Condições de trabalho. Mercado de trabalho.

#### ABSTRACT

Brazil is one of the countries with the largest number of health clubs in the world with 28,079 gyms registered in the Federal Council of Physical Education, has 2.8 million attendees, generates 2.45 billion reais a year mobilizing 316,793 physical education professionals. Even with the rise of the physical activity market in the health clubs, few studies have sought to investigate who the professionals who work in these spaces are and how they work. The present study proposes to make a social, economic and cultural characterization of these professionals. Sixty three professionals who work in health clubs licensed in the Regional Council of Physical Education located in the city of Jequié-Bahia participated in the research. A questionnaire containing 24 questions was applied, 22 objective and 2 subjective. After completing the data in the program Microsoft Excel version 2010, they were transferred to the Statistical Package for Social Sciences program version 21.0 for Windows in which the data analysis was performed using descriptive statistics. The present study concluded that physical education professionals who work in Jequié health clubs are mostly men, young people, single, have a work week longer than 40 hours, and only 11,1% of them are registered in the Work and Social Security Card

**Key-words:** Physical Education. Health Clubs. Work Conditions. Job Market.

## Introdução

A prática da Educação Física (EF) sofreu inúmeras transformações, a influência de médicos e militares foi determinante para que a EF pudesse se consolidar como ciência e profissão nos dias atuais. Dentre outras finalidades a EF foi utilizada para fortalecer o físico da população para atender aos interesses do estado que precisava de homens fortes para o trabalho, em meados do século XX<sup>1</sup>, até se tornar obrigatória em toda instituição de ensino no Brasil, objetivando a preparação da juventude para cumprir sua função de cidadão na economia e defesa da pátria.

Durante as primeiras décadas do século XX, a escola representou a maior área de atuação para profissionais da educação física, mas, durante a década de 1980 o mercado não escolar cresce, ampliando o número de ocupações para esses profissionais em clubes e academias de ginástica, com contribuição da mídia, que desde então, dissemina que saúde está atrelada a ter um corpo musculoso e com baixo percentual de gordura, assim o mercado do *fitness* começa a crescer exponencialmente, tornando os clubes e academias cada vez mais populares<sup>2</sup>.

Este cenário fica cada vez mais evidente e a profissão ganha espaço, reconhecida como ferramenta eficaz para promoção, proteção, recuperação da saúde, assim, a educação física além de cunho pedagógico escolar, passa a ser considerada profissão de saúde se juntando às profissões como medicina, nutrição, enfermagem, entre outras<sup>3</sup>.

Neste contexto o Brasil é um dos países com maior número de academias do mundo com 28.079 academias registradas no conselho, com 2,8 milhões de frequentadores e está entre os 10 países que mais movimentam dinheiro com mensalidades no mundo, chegando a gerar 2,45 bilhões de reais em arrecadação ao ano mobilizando cerca de 316.793 profissionais de educação física<sup>4</sup>.

Assim, mesmo o Brasil sendo um dos maiores países em número de academias, possuir um dos maiores números de frequentadores desses espaços e conseqüentemente ser um dos países que lideram o *ranking* na geração de renda nesse setor, empregando milhares de PEF, os principais responsáveis pela avaliação e prescrição de exercícios físicos nesses ambientes, ainda se sabe pouco sobre o perfil dos PEF que atuam nessas instituições. Portanto o presente estudo tem como objetivo caracterizar o perfil sócio, econômico e cultural os PEF que trabalham em academias de ginástica do município de Jequié no estado da Bahia.

## Métodos

Estudo descritivo de corte transversal, realizado com PEF que atuam em academias de ginástica situadas na cidade de Jequié, no estado da Bahia. O cenário da pesquisa foi constituído por todas as academias de ginástica credenciadas no Conselho Regional de Educação Física (CREF), totalizando 30 academias, destas, 3 academias estavam credenciadas mas, não estavam em funcionamento no período da coleta de dados restando 27 academias de ginásticas registradas no CREF.

Foram detectados 67 PEF atuando nas academias selecionadas, destes, 63 PEF que atuam nesses espaços participaram da pesquisa, houve 4 (5,97%) perdas, todas por exclusão de acordo com o critério pré-estabelecido de três tentativas de aplicação do questionário após agendamento com o profissional.

Este manuscrito é um recorte da dissertação de mestrado intitulada Conhecimento do código de ética profissional em Educação Física por profissionais de Educação Física atuantes em academias de ginástica. Para confecção da dissertação foram usados dois questionários como instrumentos para obtenção de dados, um questionário validado de um estudo realizado por Fabiani<sup>5</sup> contendo 10 questões específicas sobre o conhecimento do código de ética profissional em educação física, porém para o atual estudo foram utilizados dados contidos no questionário sociodemográfico. Este instrumento contém 13 questões objetivas: cujo intuito é de caracterização da população com as seguintes variáveis: sexo, idade, estado civil, remuneração, carga horária de trabalho semanal, modalidade da formação, se possui especialização, se possui outra ocupação profissional.

Foi realizado contato prévio com os proprietários e responsáveis técnicos das 27 academias de ginástica referidas para o agendamento da coleta de dados, onde, foram explicitados os objetivos da pesquisa, após o consentimento dos responsáveis, foram entregues os Termos de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) aos PEF e após leitura do documento, foram entregues os questionários que por sua vez foram respondidos individualmente. O período da aquisição dos dados foi de junho a julho de 2016.

Os dados foram tabulados após o preenchimento do banco de dados no programa Microsoft Excel versão 2010, e foram transferidos para o programa Statistical Package for Social Sciences (SPSS) versão 21.0 para Windows®, onde foi realizada a análise desses dados utilizando a estatística descritiva. A pesquisa obedece as normas contidas na resolução

nº 466 de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS)<sup>6</sup> e foi submetida à análise do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), obtendo parecer favorável sob o protocolo nº1.580.004.

## Resultados

Neste estudo os PEF em sua maioria são do sexo masculino, jovens, solteiros, trabalham em uma academia de ginástica, com mais de quarenta horas semanais e apenas uma pequena parcela desses profissionais tem registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, como podemos visualizar na Tabela 1.

**Tabela 1.** Características sociodemográficas de profissionais de Educação Física que atuam em academias de ginástica localizadas no município de Jequié, 2016.

TOTAL DE PROFISSIONAIS	Nº	%
<b>SEXO (n = 63)</b>	63	100
Masculino	39	61,9
Feminino	24	38,1
<b>IDADE (n = 63)</b>		
20 a 30 anos	34	54,0
31 a 40 anos	24	38,1
Mais de 40 anos	5	7,9
<b>ESTADO CIVIL (n = 63)</b>		
Solteiro	38	60,3
Casado	24	38,1
Viúvo	1	1,6
<b>NÚMERO DE ACADEMIAS QUE TRABALHA (n = 63)</b>		
Uma	41	65,1
Duas	14	22,2
Mais de duas	8	12,7
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL (n = 61) (2*)</b>		
Menos de 20 horas	10	16,4
20 a 29 horas	11	18,0
30 a 39 horas	13	21,3
40 horas	7	11,5
Mais de 40 horas	20	32,8
<b>FORMAS DE REMUNERAÇÃO (n=63)</b>		
Hora aula com contrato de prestação de serviço	18	28,6
Carteira assinada recebendo entre um e dois salários mínimo	7	11,1
Personal trainer e recebe como autônomo	9	14,3
Outras formas	28	44,4
Não responderam	1	1,6

n = Total de respostas; 2\* = Não responderam

## Discussão

De acordo com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) a quantidade de mulheres concluintes dos cursos de graduação na área da saúde e bem estar chegou a 74,8% em instituições públicas, 77,5% em instituições privadas e no geral ficou com média de 76,8% em 2013<sup>7</sup>. Nesse setor essa tendência tem destaque profissões como nutrição e enfermagem onde as mulheres já são maioria a mais tempo<sup>8</sup>. A população do presente estudo foi constituída por uma maioria masculina 61,9%, esse predomínio é cada vez menor nas outras profissões da saúde.

Alguns estudos encontraram resultados que corroboram com este estudo, neles os pesquisadores buscaram avaliar a qualidade de vida de PEF que trabalhavam em academias de Olinda no estado de Pernambuco, tiveram na amostra uma população masculina de 58,1%<sup>9</sup> Mendes e Azevedo<sup>10</sup> que investigaram características de PEF que trabalhavam em academias de Brasília no Distrito Federal, encontraram 67,9% dos profissionais eram do sexo masculino.

Entretanto, uma pesquisa que buscou investigar a inserção de PEF graduados na Universidade Federal de Goiás no mercado de trabalho na escola, na saúde e no mercado das academias, o trabalho obteve uma amostra de 46 profissionais sendo que apenas 37% eram do sexo masculino<sup>11</sup>. Outra pesquisa realizada com PEF que atuam em escolas apontou para uma proporção homogênea quanto ao gênero 51,5%<sup>12</sup>. Já entre os estudantes matriculados nos cursos de graduação, levando em consideração o gênero, a enfermagem, psicologia e fisioterapia são os representantes da área da saúde com maior contingente feminino, e a educação física foi a única profissão da saúde que ficou entre as dez profissões com maior número de profissionais homens<sup>13</sup>.

Um fator importante a ser considerado para que uma quantidade menor de mulheres estejam inseridas como profissionais no campo da educação física no Brasil é o fato da profissão ter sido constituída e exercida por instituições militares, onde a inserção das mulheres sempre foi restrita, embora hoje se tenha um contingente feminino maior<sup>14</sup>. As instituições militares no Brasil utilizaram a educação física no início do Século XX para preparação física e moral dos soldados brasileiros, eles ajudaram a difundir os valores da cultura do corpo forte, saudável nos homens para servir às Forças Armadas, e as mulheres eram preparadas para gerar filhos fortes para a pátria, assim até as atividades físicas eram utilizadas para propósitos de formação de diferentes papéis sociais<sup>15</sup>.

As instituições militares foram responsáveis pela formação dos primeiros professores de educação física civis e militares do país, em 1922 criaram o Centro de Educação Física do Exército de onde saíram esses profissionais, durante algum tempo os próprios militares ministravam essas aulas de educação física na escola<sup>16</sup>.

O envolvimento de militares a frente do ensino da educação física na escola, ajudou na criação de uma cultura em que essa profissão estivesse atrelada aos homens, tendo em vista que o acesso da mulher às instituições militares sempre foi restrita, fato que contribuiu para a pouca inserção das mulheres como PEF, permanecendo até os dias atuais, segundo dados do Enade de 2004, que apontaram para EF e medicina como os únicos cursos de saúde com minoria de mulheres, pouco tempo depois em 2007 apenas a EF tinha menos mulheres concluintes em uma graduação da área da saúde<sup>17</sup>, e esse fenômeno social ainda continua a se repetir<sup>18,19</sup>.

Mas, além de um contingente masculino superior, a população deste estudo se caracteriza como jovem contabilizando 54% dos entrevistados com idades entre vinte e trinta anos, essa tendência de jovens PEF também foi encontrado em um estudo realizado por Santos<sup>9</sup> onde 53,4% eram de jovens com idade entre 20 e 29 anos. Já Rodrigues<sup>20</sup> caracterizou PEF que atuavam no Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF) em João Pessoa no estado da Paraíba, neste estudo 60% dos pesquisados tinham de 25 a 30 anos.

Se tratando de profissionais com 41 anos ou mais, apenas 7,9% dos profissionais tem essa idade, neste estudo. Em uma pesquisa realizada por Silva e Lüdorf<sup>21</sup>, trabalho que investigou como o fato de envelhecer pode influenciar na prática profissional de PEF, o profissional mais novo tinha 40 anos, e a PEF foi a mais velha que atuava na escola tinha idade de 60 anos. Nesta pesquisa o PEF com maior idade que trabalhava em academia de ginástica tinha 55 anos, porém um estudo descritivo que identificou o perfil dos profissionais de educação física que atuam em academias no município de Parintins no Amazonas não encontrou nenhum profissional com mais de 40 anos<sup>22</sup>.

Também, nesta pesquisa 60,3% dos PEF são solteiros, corroborando com Santos<sup>8</sup> onde 67,7% dos PEF estavam solteiros, e com Bastos e Voser<sup>23</sup> que realizaram um estudo com que caracterizou PEF que atuavam nas academias de musculação na cidade de Pelotas no estado do Rio Grande do Sul e 76,47% PEF afirmaram estar solteiros, já Rodrigues<sup>20</sup> constatou 60% de solteiros entre PEF, corroborando com o presente estudo. Um estudo populacional afirmou que 48,3% dos brasileiros estão solteiros, destes 77,6% dessa população é composta de jovens

com idade de 20 a 30 anos<sup>24</sup> corroborando com o perfil de PEF atuantes em academias de Jequié-Bahia.

Dos PEF que atuam em academias de ginástica de Jequié, no estado da Bahia, 65,1% afirmaram trabalhar em uma academia e 12,7% responderam trabalhar em mais de duas academias. Corroborando com este estudo Vieira e Junior<sup>25</sup> realizaram um estudo onde traçaram o perfil de profissionais de academias de ginástica na microrregião de Ubá, estado de Minas Gerais, e constaram que 70% dos PEF trabalhavam em apenas uma academia. Diferente desse resultado a pesquisa realizada por Mendes e Azevedo<sup>10</sup> encontrou uma maioria de 81,1% que possuem outras ocupações em EF e 9,4% que afirmou ter até quatro vínculos, os autores apontam neste trabalho a afirmação por parte dos PEF pesquisados da necessidade de manter vários vínculos de trabalho para conseguir independência financeira ou aumentar a renda.

Outro estudo demonstrou que uma minoria de 23,52% tinham mais de 2 vínculos<sup>23</sup>. Ainda, ficou evidenciado que 32,8% dos PEF entrevistados trabalham mais de 40 horas semanais nesta pesquisa, porém Mendes e Azevedo<sup>10</sup> ao caracterizar PEF que atuavam em academias de Brasília no Distrito Federal, encontraram PEF com carga horária de trabalho semanal considerada reduzida, em contrapartida eles afirmam que o trabalho é intenso, entretanto, Santos<sup>9</sup> afirma que uma minoria de 29% dos PEF atuantes em academias tinham jornada de trabalho superior a 40 horas semanais em sua pesquisa. Proni<sup>26</sup> afirmou que profissionais de educação física trabalham em média 32 horas semanais.

Apenas 11,1% dos PEF recebem de 1 a 2 salários mínimo com devido registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que é uma conquista do trabalhador e serve como registro da trajetória profissional do mesmo, para que assim, tenha seus direitos assegurados por lei<sup>27</sup>. Contudo só uma pequena parcela desses profissionais de EF do estudo tem esse direito atendido, fazendo com que a profissão esteja a margem da legislação no que concerne a direitos trabalhistas. Além disso o profissional de Educação Física possui remuneração inferior em relação a outros profissionais da saúde tais como, médicos, enfermeiros, psicólogos, cirurgiões dentistas, entre outros<sup>26</sup>.

Em um estudo realizado por Mendes e Azevedo<sup>10</sup>, a função de personal foi o segundo maior segmento de atuação profissional, representando neste setor a maior remuneração. O PEF além dos vínculos de trabalho com escolas, clubes e academias, também precisa complementar sua renda trabalhando como autônomo, a função de personal trainer tem se tornado uma das opções devido a autonomia do trabalhador em ajustar seus horários de

acordo com sua disponibilidade e a disponibilidade de seu cliente<sup>26</sup>. Nesta pesquisa foi demonstrado que 14,3% afirmou ser personal trainer, profissionais autônomos que podem possuir, ou não, vínculo empregatício com as academias em que presta esse serviço.

Dentre os profissionais que não possuem registro na CTPS, não recebem como autônomos e não possuem contrato de prestação de serviços estão 44,4% de profissionais de EF deste estudo, que recebem hora aula sem contrato de prestação de serviços, grande parte não contribui com a previdência, entre estes se destacam os que ministram aulas de natação, hidroginástica, ginástica localizada, artes marciais, zumba, jump, entre outros. A hora aula do profissional de educação física no Brasil depende muito de cada região, variando de 8,64 reais na Bahia<sup>28</sup>, 9,71 reais em São Paulo<sup>27</sup> ou 12,20 reais para o Rio de Janeiro e Espírito Santo<sup>29</sup>.

Na Bahia o valor da hora aula varia de acordo com a função profissional exercida nas academias de ginástica, por exemplo, quem trabalha como instrutor de musculação, natação ou hidroginástica recebe 8,64 reais por aula em média. Quem é Instrutor de ginástica; instrutor de bicicleta in door; instrutor de ginástica funcional e demais modalidades de ginástica recebem 11,22 reais por hora aula. O valor da hora aula fica ainda menor quando o profissional é mensalista se este profissional recebe 1.250 reais por mês, com jornada de trabalho de 44 horas semanais, esses profissionais receberão 7,10 reais por hora aula trabalhada<sup>28</sup>. Diferindo da atuação de PEF em academias, Rodrigues<sup>20</sup> aponta em seu estudo que 60% PEF entrevistados ganhavam 5 a 6 salários mínimos no ano de 2012, ressaltando que esses profissionais atuavam no setor da saúde pública.

Enquanto que em profissões como; Nutrição, em uma hora de trabalho o profissional recebe 54,80 reais a hora, tendo piso salarial de 2.202,18 reais para uma jornada de 44 horas semanais<sup>30</sup>; os enfermeiros com piso de 2.814,50 reais para 36 horas de trabalho por semana<sup>31</sup>; cirurgiões-dentistas com piso salarial equivalente a 3 salários mínimos, ou 2.640 reais em 2016, defendido pelo Sindicato de Odontologistas no Estado da Bahia<sup>32</sup>, salário equivalente para 4 horas de trabalho por dia, ou 20 horas semanais, acrescentando-se ainda o recebimento do adicional de insalubridade que pode ser de 10, 20 ou 40% do salário mínimo e; segundo dados da Demografia Médica no Brasil 53,9% dos médicos ganham 12.000 reais ou mais sendo que 75,5% trabalham mais de 40 horas semanais<sup>33</sup>.

## **Conclusão**

No presente estudo conclui-se que os profissionais de educação física participantes deste estudo que atuam nas academias de Jequié no estado da Bahia, em sua maioria jovens, solteiros do sexo masculino, com jornada de trabalho semanal acima de 40 horas, e tendo

apenas 11,1% desses profissionais com registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

## Referências

1. Rei BD, Ludorf SMA. Educação Física escolar e ditadura militar no Brasil (1964-1985): balanço histórico e novas perspectivas. *Rev Educ Fis UEM* 2012;23(3):483-497.
2. Batista PMF, Matos ZMRP, Mesquita IMR, Graça ABS. Representações dos profissionais do desporto acerca do conceito de competência profissional. *Rev. bras. Educ. Fís. Esporte*, 2011;25(2):197-213.
3. Wermelinger M, Machado MH, Tavares MFL, Oliveira ES, Moyses NMN, Ferraz W. A feminização do mercado de trabalho em saúde no Brasil. *Divulgação em Saúde para Debate*, 2010;34(45): 54-70.
4. Arruda AC [Internet]. "Fitness", mais do que tendência uma oportunidade para microempresa, Pernambuco, nº 10 Julho de 2015. [Acesso em 14 de Nov 2016]. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/PE/Anexos/BOLETIM%20N%C2%BA%2010%20OBSEVATORIO%20SEBRAE%20Fitness%20Mais%20do%20que%20tend%C3%Aancia.pdf>
5. Fabiani MT [Internet]. O código de ética do profissional de educação física. Julho de 2008. In. VIII Congresso Nacional de Educação. [Acesso em: 30 de jan 2017]. Disponível em: [http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2008/anais/pdf/182\\_453.pdf](http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2008/anais/pdf/182_453.pdf).
6. Conselho Nacional e Saúde – CNS [Internet]. Resolução 466 Aprovar as seguintes diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos: 12 de Dez. de 2012. [Acesso em: 8 de mai. de 2017]. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>.
7. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira [Internet]. Brasília 2015. [ Acesso em: 25 de nov de 2016]. Disponível em: [http://download.inep.gov.br/download/superior/censo/2013/resumo\\_tecnico\\_censo\\_educacao\\_superior\\_2013.pdf](http://download.inep.gov.br/download/superior/censo/2013/resumo_tecnico_censo_educacao_superior_2013.pdf)
8. Matos IB, Toassi RFC, Oliveira M C. Profissões e ocupações de saúde e o processo de feminização: Tendências e Implicações. *Athenea Digital* – 13 (2): 239-244 – Julho de 2013.
9. Santos JDA, Santos SAG, Santos PGMD, Wanderley AL, Batista GR. Qualidade de vida dos professores de academia de ginástica da cidade de Olinda-Pernambuco. *Rev. Educ. Fis/UEM*, 2013; 24 (2): 225-231.
10. Mendes AD, Azevêdo PH. O trabalho e a saúde do educador físico em academias: uma contradição no cerne da profissão. *Rev Bras Educ Fís Esporte* 2014;28(4):599-615.
11. Furtado RP, Santiago LP. Educação Física e trabalho: considerações a respeito da inserção profissional de egressos da FEF-UEFG. *Rev Bras Educ Fís Esporte*, 2015; 29(2):325-36.
12. Farias GO, Nascimento JV, Graça A, Batista PMF. Competências profissionais em Educação Física: uma abordagem ao longo da carreira docente. *Motriz*, Rio Claro, 2012;18 (4):656-666.
13. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP [Internet]. Censo da Educação Superior (Censup), 2013. [Acesso em 12 jan 2017]. Disponível em: [http://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/censo\\_superior/apresentacao/2014/coletiva\\_censo\\_superior\\_2013.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/apresentacao/2014/coletiva_censo_superior_2013.pdf)
14. Almeida VHA [Internet]. Mulheres nas forças armadas brasileiras: situação atual e perspectivas futuras. Consultoria Legislativa, Brasília, Maio de 2015. [Acesso em 20 nov 2016]. Disponível em: [http://www2.camara.leg.br/documentos-epesquisa/publicacoes/estnottec/areas-da-conle/tema21/2015\\_291\\_estudo-sobre-mulheres-nas-forcas-arma-das-vitor-hugo](http://www2.camara.leg.br/documentos-epesquisa/publicacoes/estnottec/areas-da-conle/tema21/2015_291_estudo-sobre-mulheres-nas-forcas-arma-das-vitor-hugo)
15. Ávila EB, Soares RM, Neves BM. O surgimento da educação física no meio militar: Um estudo comparativo entre a Marinha e o Exército Brasileiro. *Navigator: subsídios para a história marítima do Brasil*, 2016;12( 23): 102-107.
16. Centro de Comunicação Social do Exército [Internet]. Brasília, Abril de 2016. [Acesso em: 2 dez 2016]. Disponível em: <http://www.colog.eb.mil.br/arquivos/revistaolimpiadas.pdf>
17. Haddad AE, Morita MC, Pierantoni CR, Brenelli SL, Passarella T, Campos FE. Formação de profissionais de saúde no Brasil: uma análise no período de 1991 a 2008. *Rev Saúde Pública*, 2010;44(3):385-93.
18. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP [Internet]. Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE. Educação Física (Licenciatura), 2011. [Acesso em: 14 dez 2016]. Disponível em: [http://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/enade/relatorio\\_sintese/2011/2011\\_rel\\_educacao\\_fisica.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_superior/enade/relatorio_sintese/2011/2011_rel_educacao_fisica.pdf)
19. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP[Internet]. Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes –ENADE. Educação Física (Bacharelado), 2013. [Acesso em 14 Dez 2016]. Disponível em: [http://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/enade/relatorio\\_sintese/2013/2013\\_rel\\_educacao\\_fisica\\_bacharelado.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_superior/enade/relatorio_sintese/2013/2013_rel_educacao_fisica_bacharelado.pdf)

20. Rodrigues JD, Ferreira DKS, Junior JCF, Caminha IO, Florindo AA, Loch MR. Perfil e atuação do Profissional de Educação Física nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família na região metropolitana de João Pessoa, PB. Rev Bras Ativ Fis Saúde, 2015;20(4):352-365.
21. Silva AC, Lüdorf SMA. Prática profissional em educação física: rumo a novas experiências com o passar dos anos, 2013;18(2) 411-427.
22. Santos GL, Oliveira RP, Marques KR, Jesus OM, Paulo TRS. Perfil dos profissionais de educação física que atuam em academias no município de Parintins/AM. FIEP Bul, 2013; (83).
23. Bastos RR, Voser RC. O perfil dos profissionais da Educação Física nas academias de musculação da cidade de Pelotas, RS. EFDeportes.com, Revista Digital, 2013;(178).
24. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD [Internet]. Síntese de Indicadores, 2010. Rio de Janeiro, 2013. [Acesso em: 14 Dez 2016]. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=265857>
25. Vieira AA, Junior MAC. Perfil dos profissionais de academias de atividades físicas da microrregião de Ubá Minas Gerais. EFDeportes, Revista Digital,2010; (148).
26. Proni MW. Universidade, profissão Educação Física e o mercado de trabalho. Motriz: rev. educ. fis.(Online), 2010;16(3).
27. SINPEFESP. Cartilha dos Direitos Básicos dos Profissionais de Educação Física. Sindicato dos Profissionais de Educação Física de São Paulo e região. São Paulo, 27 de dezembro de 2016. [Acesso em 27 dez 2016] Disponível em: <http://www.sinpefesp.net/Home/CartilhaDireitosB%C3%A1sicos.aspx>
28. SINPEF. Termo aditivo a convenção coletiva de trabalho. Salvador, Junho de 2015. [Acesso em 30 dez 2016]. Disponível em: <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/Resumo/ResumoVisualizar?NrSolicitacao=MR024305/2015&CNPJ=07158719000102&CEI>
29. BRASIL. Dispõe sobre qual o valor da hora aula do profissional de educação física? Conselho Regional de Educação Física Rio de Janeiro e Espírito Santo 2016. [Acesso em: 27 dez 2016]. Disponível em: [http://www.cref1.org.br/juridico\\_perguntas\\_frequentes.php](http://www.cref1.org.br/juridico_perguntas_frequentes.php)
30. Federação Nacional dos Nutricionistas [Internet]. Tabela de honorários Nutricionistas. Florianópolis/SC, 2016. [Acesso em 27 dez 2016]. Disponível em: [http://fnn.org.br/admin/conteudos/arquivos/tabela\\_2016.pdf](http://fnn.org.br/admin/conteudos/arquivos/tabela_2016.pdf)
31. SERGS. Piso salarial dos enfermeiros. Sindicato dos Enfermeiros do Rio Grande do Sul. Porto Alegre 13 de Janeiro de 2017. [Acesso em 13 jan 2017] Disponível em: <http://www.sergs.org.br/juridico/piso>
32. SINDONTO-BA. Salário profissional do cirurgião-dentista iniciativa privada (clt) – 2016. Sindicato dos Odontologistas no Estado da Bahia. Salvador 13 de Janeiro de 2017. [Acesso em: 13 de jan 2017] Disponível: [http://sindodonto-ba.com.br/salario\\_do\\_dentista.htm](http://sindodonto-ba.com.br/salario_do_dentista.htm)
33. SCHEFFER, M. et al, Demografia Médica no Brasil 2015. Departamento de Medicina Preventiva, Faculdade de Medicina da USP. Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, 2015; 284.

**Agradecimentos:** A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB).

(não preencha aqui) Recebido em 00/00/16.

Revisado em 00/00/16.

Aceito em 00/00/16.

**Endereço para correspondência:** Endereço para contato: Adson Pereira Silva, Avenida José Moreira

Sobrinho s/n, Jequiezinho, Jequié-Bahia, CEP: 45206-510. E-mail: [adson\\_41@hotmail.com](mailto:adson_41@hotmail.com)

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A educação física vem se consolidando como profissão, área acadêmica e científica com o passar dos anos. Independente da área de atuação do PEF o conhecimento do código de ética profissional deve ser requisito fundamental para boas práticas profissionais em educação física.

Com o presente estudo foi possível concluir que os profissionais de educação física que atuam em academias de ginástica no município de Jequié, no estado da Bahia, são em sua maioria homens, jovens dos 20 aos 30 anos e solteiros, 53,2% dos entrevistados possuem especialização, e 65,1% trabalham em apenas uma academia. Esses profissionais tem carga horária de trabalho semanal superior a 40 horas e apenas 11,1% tem registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Houve associação estatística entre conhecer o código de ética do profissional de Educação Física com ter boa conduta por parte dos profissionais que afirmaram ter conhecimento do código de ética do profissional de educação física, eles afirmaram ver benefício em se filiar ao Conselho Regional de Educação Física, assumiriam falta ética profissional perante ao CONFEF/CREF, recorreriam aos conselhos se forçados a descumprir o código de ética, denunciariam instituições ligadas a educação física que estivessem em desacordo com os preceitos éticos do código de ética.

Como já foi dito na atual pesquisa, a discussão da ética profissional ainda não tem ocupado espaço de destaque na Educação Física, o que pode comprometer a formação e atuação dos PEF. Tal realidade aponta para necessidade de discussão a respeito desta temática pelas instituições de formação de profissionais, pelos CONFEF e CREF's e pela sociedade em geral, visando garantir que a EF cumpra sua função enquanto profissão e ciência que é possibilitar através de seus conhecimentos e práticas a adesão da população a um estilo de vida saudável, e o conhecimento do código ético e normativo da profissão se faz necessário para o cumprimento desse ofício, incumbência, missão.

## REFERÊNCIAS

AGUIAR, O. R. B. P.; FROTA, P. R. O. Educação física em questão: resgate histórico e evolução conceitual. **II Encontro de Pesquisa em Educação**. Universidade Federal do Piauí GT-01, Teresina, 2002, 19p. Disponível em: <[https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwijd3C1qfSAhVSPJAKHearDfIQFggcMAA&url=http%3A%2F%2Fleg.ufpi.br%2Fsubsites%2Fpiped%2Farquivos%2Ffiles%2Feventos%2Fevento2002%2FGT.1%2FGT1\\_5\\_2002.pdf&usg=AFQjCNHPXlfcZ5R0UeWuzFgzUUDVNCuzQ](https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwijd3C1qfSAhVSPJAKHearDfIQFggcMAA&url=http%3A%2F%2Fleg.ufpi.br%2Fsubsites%2Fpiped%2Farquivos%2Ffiles%2Feventos%2Fevento2002%2FGT.1%2FGT1_5_2002.pdf&usg=AFQjCNHPXlfcZ5R0UeWuzFgzUUDVNCuzQ)>. Acesso em: 2 jan. 2017.

ALBUQUERQUE, L. R. A constituição histórica da educação física no Brasil e os processos da formação profissional. In: **Congresso Nacional de Educação**, 29 de outubro 2009. Pontífice Universidade Católica, Paraná. Disponível em: <[http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2009/anais/pdf/2934\\_1277.pdf](http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2009/anais/pdf/2934_1277.pdf)>. Acesso em: 10 fev. 2017.

ALMEIDA, A. F. Ética profissional em Educação Física no Brasil: Prelegômeros. In: TOJAL, J. B. (org). **Ética Profissional na Educação Física**. Rio de Janeiro: SHAPE/CONFEEF, 2004, 291p.

ALMEIDA, M. A. B.; MONTAGNER, P. C.; GUITIERREZ, G. L. A inserção da regulamentação da profissão na área de Educação Física, dez anos depois: embates, debates e perspectivas. **Movimento**, Porto Alegre, v.15, n.3, p.65, 20 de julho de 2009.

ARRUDA A. C. "Fitness", mais do que tendência uma oportunidade para microempresa. **Boletim Observatório Sebrae**. Pernambuco, nº 10 Julho de 2015. Disponível em: <<https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/PE/Anexos/BOLETIM%20N%C2%BA%2010%20OBSERVATORIO%20SEBRAE%20Fitness%20Mais%20do%20que%20tend%C3%Aancia.pdf>>. Acesso em: 15 dez. 2016.

ÁVILA, E. B.; SOARES, R. M.; NEVES, B. M. O surgimento da educação física no meio militar: Um estudo comparativo entre a Marinha e o Exército Brasileiro. **Navigator: subsídios para a história marítima do Brasil**. Rio de Janeiro, v.12, n.23, p. 102-107, 6 de maio de 2016.

BATISTA, P. M. F. et al. Representações dos profissionais do desporto acerca do conceito de competência profissional. **Rev. bras. Educ. Fís. Esporte**, São Paulo, v.25, n.2, p.197-213, abr./jun. 2011.

BRASIL. Lei n.º 3.268. **Dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências.** 30 de setembro de 1957. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L3268.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L3268.htm)>. Acesso em: 15 jan. 2017.

\_\_\_\_\_. Lei n.º 4.119. **Dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo.** 27 de agosto de 1962. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1950-1969/L4119.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L4119.htm)>. Acesso em: 15 jan. 2017.

\_\_\_\_\_. Lei n.º 4.324. **Institui o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia, e dá outras providências.** 14 de abril de 1964. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/1950-1969/L4324.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1950-1969/L4324.htm)>. Acesso em: 15 jan. 2017.

\_\_\_\_\_. Lei n.º 5.081. **Regula o Exercício da Odontologia.** 24 de agosto de 1966. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L5081.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5081.htm)>. Acesso em: 15 jan. 2017.

\_\_\_\_\_. Decreto-Lei n.º 938. **Provê sobre as profissões fisioterapia e terapia ocupacional, e dá outras providências.** 13 de outubro de 1969. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/1965-1988/De10938.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/De10938.htm)>. Acesso em: 15 jan. 2017.

\_\_\_\_\_. Lei n.º 5.692. **Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências.** 11 de agosto de 1971. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5692-11-agosto-1971-357752-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 15 jan. 2017.

\_\_\_\_\_. Resolução n.º 3/1987. **Fixa os mínimos de conteúdo e duração a serem observados nos cursos de graduação em Educação Física (Bacharelado e/ou Licenciatura Plena).** Conselho Federal de Educação. 16 de julho de 1987. 14 de fevereiro de 2017. Disponível em: <[http://www.confed.org.br/extra/juris/mostra\\_lei.asp?ID=21](http://www.confed.org.br/extra/juris/mostra_lei.asp?ID=21)>. Acesso em: 15 dez. 2016.

\_\_\_\_\_. Parâmetros Curriculares Nacionais. **Introdução aos parâmetros curriculares nacionais.** Secretaria de Educação Fundamental: MEC/SEF, Brasília, 96p. 1997. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro07.pdf>>. Acesso em: 5 jan. 2017.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9696/98. **Dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física.** Brasília, DF, 1998. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9696.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9696.htm)>. Acesso em: 10 nov. 2016.

\_\_\_\_\_. Instrução normativa nº 02. **Aprova norma regulamentadora das ações de Vigilância Sanitária em academias de ginástica e similares.** 27 de novembro de 2014. Disponível em: <[http://www.confef.org.br/extra/juris/mostra\\_lei.asp?ID=157](http://www.confef.org.br/extra/juris/mostra_lei.asp?ID=157)>. Acesso em: 10 fev. 2017.

\_\_\_\_\_. **O Centro de Capacitação Física do Exército e os Jogos Olímpicos Rio 2016.** Centro de Comunicação Social do Exército, Brasília-DF, Ano XLII Nº 231, 72p. Abr. 2016. Disponível em: <<http://www.colog.eb.mil.br/arquivos/revistaolimpiadas.pdf>>. Acesso em: 14 nov. 2016.

CAPINASSÚ, J. M. Academias de ginástica e condicionamento físico: origens. Dacosta, Lamartine (org.). **Atlas do esporte no Brasil.** Rio de Janeiro: Conselho Federal de Educação Física, 2p. 2006. Disponível em: <<http://www.atlasesportebrazil.org.br/textos/145.pdf>>. Acesso em: 15 jan. 2016.

CASTRO, C. Os militares e a introdução da educação física no Brasil. **Antropolítica**, Niterói, Rio de Janeiro, n.2, p.61-78, 1º sem. 1997.

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA. **Regulamentação da Educação Física no Brasil** – Elaboração de Medidas Legais e a Criação de um Conselho. Rio de Janeiro, [entre 2000 e 2003]. Disponível em: <<http://www.confef.org.br/extra/conteudo/default.asp?id=16>>. Acesso em: 15 fev. 2017.

\_\_\_\_\_. Resolução 046/2002. **Dispõe sobre a Intervenção do Profissional de Educação Física e respectivas competências e define os seus campos de atuação profissional.** Conselho Federal de Educação Física, Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2002. Disponível em: [http://www.confef.org.br/extra/resolucoes/conteudo.asp?cd\\_resol=82](http://www.confef.org.br/extra/resolucoes/conteudo.asp?cd_resol=82)>. Acesso em: 10 out. 2016.

\_\_\_\_\_. Resolução 254/2013. **Dispõe sobre o Código de Ética dos Profissionais de Educação Física registrados no Sistema CONFEF/CREFs.** Conselho Federal de Educação Física, 2013. Rio de Janeiro, 12 de Junho de 2013. Disponível em: <[http://www.confef.org.br/extra/resolucoes/conteudo.asp?cd\\_resol=326](http://www.confef.org.br/extra/resolucoes/conteudo.asp?cd_resol=326)>. Acesso em: 10 jan. 2017.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. 311/2007. **Dispõe sobre o Código de Ética de Enfermagem.** Conselho Federal de Enfermagem, Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 2007. Acesso em: Disponível em: <<https://www.diariodasleis.com.br/busca/exibelink.php?numlink=1-39-34-2007-02-09-311>>. 15 jan. 2017.

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. Resolução 424/2013. **Dispõe sobre o Código de Ética de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.** Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, 8 de julho 2013. Disponível em: <<http://crefito11.org.br/codigo-de-etica/>>. Acesso em: 10 jan. 2017.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução 1931/2009. **Aprova o código de Ética Médica.** Conselho Federal de Medicina, 24 de setembro de 2009. Disponível em: <[http://www.portalmédico.org.br/resolucoes/cfm/2009/1931\\_2009.htm](http://www.portalmédico.org.br/resolucoes/cfm/2009/1931_2009.htm)>. Acesso em: 10 jan. 2017.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. Resolução 118/2012. **Dispõe sobre o Código de Ética Odontológica.** Conselho Federal de Odontologia, 14 de junho de 2012. Disponível em: <[http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2009/09/codigo\\_etica.pdf](http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2009/09/codigo_etica.pdf)>. Acesso em: 10 jan. 2017.

CORREIA, J. N. A ética profissional no contexto da saúde pública brasileira. **Revista Saúde e Pesquisa**, v.5, n.1, p. 209-216, jan./abr., 2012.

COSTA, B. R. M.; VALENTE, M. A. L. **Responsabilidade social dos conselhos profissionais.** Consultoria Legislativa, Brasília novembro de 2008. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/publicacoes/estnottec/areas-da-conle/tema1/2008-14144.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2017.

COSTA, L. H. da.; SANTOS, M. de S.; GÓIS JUNIOR, E. O discurso médico e a Educação Física nas escolas (Brasil, século XIX). **Rev Bras Educ Fís Esporte**, São Paulo, v.28, n.2, p.273-82, abr./jun. 2014.

FABIANI, M. T. O código de ética do profissional de educação física. In: Congresso Nacional de Educação da PUCPR – EDUCERE. III Congresso Ibero–Americano Sobre Violências nas Escolas – CIAVE, 8., 2008, Curitiba. **Anais eletrônicos do VIII Congresso Nacional de Educação da PUCPR – EDUCERE e III Congresso Ibero–Americano Sobre Violências nas Escolas – CIAVE.** Curitiba: PUCPR, 2008. Disponível em: [http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2008/anais/pdf/182\\_453.pdf](http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2008/anais/pdf/182_453.pdf). Acesso em: 6 fev. 2017.

FARIAS, S. F. et al. A Ética no Ambiente do Profissional em Educação Física. **Revista Brasileira de Cineantropometria & Desempenho Humano**. Florianópolis, v.8, n.4, p.115-120, 17 out. 2006.

FINKLER, M.; CAETANO, J. C.; RAMOS, F. R. S. A dimensão ética da formação profissional em saúde: estudo de caso com cursos de graduação em odontologia. **Ciência e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v.16, n.11, nov. de 2011.

FURTADO, R. P. Do Fitness ao Wellness: Os três estágios de desenvolvimento das academias de ginástica. **Revista Pensar a Prática**, v.12, n.1, 2009.

GIRARDI, S. N. **A regulação das profissões de saúde no Brasil**: dilemas e diretrizes para uma reforma. Universidade Federal de Minas Gerais. Agosto de 2013. 1 slide. Disponível em: <<http://www.parlamentoconsultoria.com.br/site/wp-content/uploads/2013/08/A-Regula%C3%A7%C3%A3o-das-Profiss%C3%B5es-de-Sa%C3%BAde-no-Brasil.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2017.

GONDRA, J. G. Combater a “Poética Pallidez”: a questão da higienização dos corpos. **Perspectiva**, Florianópolis, v.22, n. especial, p.121-161, jul./dez. 2004.

HADDAD, A. E. **Recomendações sobre condutas e procedimentos do profissional de educação física na atenção básica a saúde**. Conselhos Federal e Regionais de Educação Física, Rio de Janeiro, 5. ed. 2017. Disponível em: <[http://www.listasconfef.org.br/arquivos/Livro\\_Recomendacoes.pdf](http://www.listasconfef.org.br/arquivos/Livro_Recomendacoes.pdf)>. Acesso em: 14 fev. 2017.

HOCHMAN, B. et al. Desenhos de pesquisa. **Acta Cir. Bras.**, São Paulo, v.20, suppl. 2, 2005.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Infográficos dados gerais dos municípios/Jequié, Bahia 2017**. Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/painel/painel.php?codmun=291800>>. Acesso em: 12 fev. 2017.

INTERNATIONAL HEALTH, RACQUET & SPORTSCLUB ASSOCIATION (IHRSA). Latin American Report. **Dimensão e Abrangência dos Principais Mercados de Academias**. 2012. Disponível em: <<http://fitnessmais.com.br/download/vendas/Ihrsa-Latin-American-ReportPortuguese.compressed.pdf>>. Acesso em 15 jan. 2017.

JAPIASSÚ, H.; MARCONDES, D. **Dicionário Básico da Filosofia**. Rio de Janeiro: Zahar, 1990.

OLIVEIRA, A. L.; SILVA, M. P. O profissional de educação física e a responsabilidade legal que o cerca: fundamentos para uma discussão. **IX Simpósio Internacional Processo Civilizador Tecnologia e Civilização**, 24 a 26 de nov. 2005. Ponta Grossa, Paraná, Brasil.

OLIVEIRA, F. T. et al. Ética Odontológica: conhecimento de acadêmicos e cirurgiões-dentistas sobre os aspectos éticos da profissão. **Revista de Odontologia da UNESP**. v.37, n.1, p. 33-39, 2008.

OLIVEIRA, M. A. T. Educação Física escolar e ditadura militar no Brasil (1968-1984): história e historiografia. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v.28, n.1, p. 51-75, jan./jun. 2002.

PAIVA, F. S. L. Notas para pensar a educação física a partir do conceito de campo. **Perspectiva**, Florianópolis, v.22, n. especial, p. 51-82, jul./dez. 2004.

PRONI, M. W. Universidade, profissão Educação Física e o mercado de trabalho. **Motriz: rev. educ. fis.** (Online), Rio Claro, jul./set. 2010.

ROGÉRIO, L. A. **Lei 9696 de 01 de setembro de 1998 e sua importância para a Sociedade Brasileira através da Educação Física**. Federação Internacional de Educação Física. 10 de dezembro de 2011. Disponível em: <<http://www.fiepbrasil.org/colunas/a-educacao-fisica-contemporanea-e-a-legislacao-brasileira/604/lei-9696-importancia-sociedade-brasileira-educacao-fisica/>>. Acesso em: 6 jan. 2017.

SÁ, A. L. de. **Ética Profissional**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2009. Disponível em: <<https://psicologiaunicsul.files.wordpress.com/2013/02/c3a9tica-profissional.pdf>>. Acesso em: 10 de jan. 2016.

SAMICO, A. H. R. A Ética e o Acadêmico de Odontologia, IN: SAMICO, A. H. R.; MENEZES, J. D. V.; SILVA, M. **Aspectos éticos e legais do exercício da odontologia**. Rio de Janeiro. Conselho Federal de Odontologia, 1990, p. 101-3.

SANTIN, S. O espaço da ética na educação física. **Revista Kinesis**, v. 1, ed. 32, set. de 2014, Santa Maria.

SILVA, I. L.; AMORIN, S.; BERESFORD, H. Ética e vida Profissional. In: TOJAL, J. B. **Ética profissional na Educação Física**. Rio de Janeiro: SHAPE/CONFEF, p. 151-161, 2004. Disponível em: <[http://www.listasconfef.org.br/arquivos/etica/livro\\_etica.pdf](http://www.listasconfef.org.br/arquivos/etica/livro_etica.pdf)>. Acesso em: 15 jan. 2016.

SOUZA NETO, S. et al. A formação do profissional de educação física no Brasil: uma história sob a perspectiva da legislação federal no século XX. **Rev. Bras. Cienc. Esporte**, Campinas, v.25, n.2, p. 113-128, jan. 2004.

RACHEL, A. R. **Breves Apontamentos à Lei da Introdução ao Código Civil**. Decreto-Lei 4.657, de 04/09/1942. Observatório do Governo Eletrônico, 4 março de 2011. Disponível em: <<http://egov.ufsc.br/portal/conteudo/breves-apontamentos-%C3%A0-lei-de-introdu%C3%A7%C3%A3o-ao-c%C3%B3digo-civil-decreto-lei-n%C2%BA-46571942>>. Acesso em: 10 jan. 2016.

TOJAL, J. B. A. G. O Código de Ética do Profissional de Educação Física. Conselho Federal de Educação Física. **Revista E.F.** n.3, Rio de Janeiro, jun. 2002. Disponível em: <<http://www.confef.org.br/extra/revistaef/show.asp?id=3447>>. Acesso em: 10 jan. 2016.

## **APÊNDICE**

## APÊNDICE A: TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO



### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA DEPARTAMENTO DE SAÚDE – CAMPUS JEQUIÉ PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) - Atende a Resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde, no que se refere a pesquisa com seres humanos, foi submetido ao Comitê de Ética e Pesquisa – (CEP) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia e aprovado pelo parecer nº **1.580.004** consubstanciado pelo CEP.

Este é um convite para que o Senhor(a) participe da Pesquisa sobre Conhecimento Ético Profissional em Educação Física, a ser realizada pelo Discente Adson Pereira Silva, do Mestrado Acadêmico em Enfermagem e Saúde da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

A participação do Senhor(a) na pesquisa é voluntária, o que significa que poderá desistir a qualquer momento de participar, retirando o seu consentimento, sem que isso lhe traga nenhum prejuízo ou penalidade.

Nessa pesquisa, serão respondidas questões referentes a dados sócio-demográficos e conhecimento Ético em Educação Física. Durante esses questionamentos, caso sinta algum desconforto, poderá deixar de participar sem que haja nenhum prejuízo para o (a) senhor (a). Essas informações não serão divulgadas em nenhuma hipótese, mas os resultados do estudo serão divulgados e contribuirão para o crescimento científico em Educação Física. Além disso, essa pesquisa não acarretará em nenhum custo para o participante.

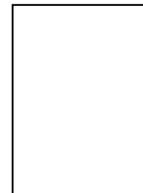
Você ficará com uma cópia deste termo e devolverá a outra assinada. Toda dúvida que você tiver a respeito dessa pesquisa poderá perguntar diretamente aos responsáveis pelo projeto Prof. Dr. Sérgio Donha Yarid e Adson Pereira Silva no endereço Av. José Moreira Sobrinho S/n, Bairro: Jequiezinho, Jequié-BA, ou pelo telefone (73)3528-9738, sala do mestrado em Enfermagem e Saúde.

Dúvidas a respeito da ética dessa pesquisa poderão ser obtidas ainda junto ao Comitê de Ética em Pesquisa da UESB no mesmo endereço fornecido acima, ou pelo telefone (73) 3528-9721.

Sendo assim, eu \_\_\_\_\_

aceito livremente participar do projeto Conhecimento Ético profissional em Educação Física

Assinatura do participante: \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_  
NOME  
(Pesquisador Responsável/UESB)

\_\_\_\_\_  
NOME ORIENTADOR  
(Pesquisador Responsável/UESB)

## APÊNDICE B: Questionário Sócio Demográfico



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE  
NÍVEL MESTRADO ACADÊMICO  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA



**TÍTULO DA PESQUISA:** “Percepção da ética profissional por profissionais de Educação Física”.

**AUTOR:** Adson Pereira Silva

**ORIENTADOR:** Prof. Dr. Sérgio Donha Yarid

### QUESTIONÁRIO

#### DADOS SOCIODEMOGRÁFICOS

**1. Sexo:**

(A) Masculino (B) Feminino

**2. Idade (anos)** \_\_\_\_\_

**3. Estado civil:**

(A) Solteiro (B) Casado (C) Separado (D) Viúvo

**4. Possui filho(s) ?**

(A) Não (B) Sim/ Quantos \_\_\_\_\_

**5. Qual a modalidade da graduação:**

(A) Licenciatura (B) Bacharelado

**6. Em que ano concluiu a graduação?** \_\_\_\_\_

**7. Participou de congressos, cursos de aperfeiçoamento, visando a melhora da prática profissional nos últimos dois anos?**

(A) Sim (B) Não

**8. Possui especialização?**

(A) Sim (B) Não

**9. Trabalha em quantas academias?**

(A) Uma (B) Duas (C) Mais de duas

**10. Qual função desempenha? (pode marcar mais de uma opção)**

(A) Professor de educação física (B) Preparador físico-corporal (C) Professor de educação corporal (D) Orientador de exercícios corporais (E) Monitor de atividades corporais (F) Personal Trainer

**11. Como é remunerado?**

(A) Hora aula e possui contrato de prestação de serviço (B) Carteira assinada/ um salário mínimo (C) Carteira assinada/ até dois salários mínimo (D) Personal Trainer/ Autônomo (E) Outra

**12. Qual a sua carga horária de trabalho semanal?**

(A) Menos de vinte horas (B) Vinte horas (C) Trinta horas (D) Quarenta horas (E) Mais de Quarenta horas

**13. Você possui outra atividade profissional além de Profissional de Educação Física?**

(A) Sim (B) Não Qual? \_\_\_\_\_

## APÊNDICE C: Questionário

### Questionário específico sobre conhecimento do código de ética do Profissional de Educação Física

#### CONHECIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

**14. Você possui conhecimento sobre a existência do Conselho Federal de Educação Física (CONFEF)?**

- (A) Sim (B) Não

**15. Como você tomou conhecimento da existência do CONFEF?**

- (A) Através de amigos (D) Durante o curso de graduação  
 (B) Via Internet (E) Outros: \_\_\_\_\_  
 (C) Pelos jornais

**16. Após concluído o curso de graduação, você se inscreveu no Conselho Regional de Educação Física (CREF)?**

- (A) Sim Por que? \_\_\_\_\_  
 (B) Não

**17. Você vê algum benefício em estar vinculado ao CREF?**

- (A) Sim (B) Não

**18. Você recorreria ao Conselho se forçado a descumprir o Código de Ética?**

- (A) Sim, porque ele é o mecanismo legal de apoio ao profissional.  
 (B) Não, porque não conheço o Código de Ética.

**19. Você acha que se deve denunciar ao CONFEF/CREF, as instituições no campo da Educação Física que não estiverem compatíveis com o Código de Ética?**

- (A) Sim, porque ele é o mecanismo legal de apoio profissional.  
 (B) Não, porque desconheço o Código de Ética.

**20. Você assumiria diante do CONFEF/CREF a responsabilidade por falta cometida em suas atividades profissionais?**

- (A) Sim. (B) Não, porque não conheço o Código de Ética

**21. Você conhece o Código de Ética dos profissionais de Educação Física?**

- (A) Sim (B) Não

**SE A RESPOSTA ANTERIOR FOI POSITIVA, RESPONDA POR FAVOR AS SEGUINTE QUESTÕES.**

**22. Qual o nível de compreensão você tem do Código de Ética dos Profissionais de Educação Física?**

- (A) Nenhum (C) Bom  
 (B) Razoável (D) Excelente

**23. Como você classificaria o Código de Ética dos profissionais de Educação Física, quanto a importância? Justifique.**

- (A) Muito importante                      (C) Pouco importante  
(B) Importante                              (D) Sem importância

---

---

---

---

---

**24. Como você define um profissional de Educação Física ético?**

---

---

---

---

---

**ANEXOS**

## ANEXO A: Parecer Consubstanciado do CEP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO  
SUDOESTE DA BAHIA -  
UESB/BA



### PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

#### DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

**Título da Pesquisa:** Conhecimento da Ética Profissional em Educação Física

**Pesquisador:** Adson Pereira Silva

**Área Temática:**

**Versão:** 1

**CAAE:** 55431815.9.0000.0055

**Instituição Proponente:** Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

**Patrocinador Principal:** Financiamento Próprio

#### DADOS DO PARECER

**Número do Parecer:** 1.580.004

#### Apresentação do Projeto:

Resumo elaborado pelos pesquisadores.

Nos últimos anos, tem-se observado um crescimento no número de denúncias que chegam aos Conselhos Regionais de Educação Física (CREF), referentes as infrações éticas cometidas por profissionais de Educação Física em todo o país. Entretanto, o Código de Ética da Educação Física tem como princípios primordiais: orientar e nortear, e não o de assumir caráter punitivo, embora tenha poderes para fazê-lo. Dessa forma, o conhecimento do Código de Ética da Educação Física é necessário para garantir uma boa atuação profissional. Assim, considerando que o profissional de Educação Física está em contato direto com seu objeto de trabalho, que é o corpo humano, este trabalho tem por objetivo avaliar o conhecimento da ética profissional em Educação Física pelos profissionais da área, que atuam em academias de Ginástica e similares do município de Jequié. Trata-se de um estudo transversal de caráter descritivo e quantitativo. O campo de estudo serão as academias de Ginástica e similares do Município de Jequié. Os participantes do estudo serão os profissionais de Educação Física que atuam nesses espaços. Os aspectos éticos da pesquisa obedecerão a Resolução nº. 466/12, do Conselho Nacional de Saúde. Para a coleta de dados será utilizado um questionário identificatório sociodemográfico, um questionário fechado validado por publicação anterior e um questionário a ser desenvolvido a partir do Código de Ética do Profissional de Educação Física.

**Endereço:** Avenida José Moreira Sobrinho, s/n

**Bairro:** Jequiezinho

**CEP:** 45.206-510

**UF:** BA

**Município:** JEQUIE

**Telefone:** (73)3528-9727

**Fax:** (73)3525-6683

**E-mail:** cepuesb.jq@gmail.com

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO  
SUDOESTE DA BAHIA -  
UESB/BA



Continuação do Parecer: 1.580.004

**Objetivo da Pesquisa:**

Objetivo primário:

Verificar o conhecimento sobre a ética profissional em educação física por profissionais de educação física atuantes em academias de ginástica e musculação.

Objetivos secundários:

Avaliar o respeito aos preceitos éticos em Educação Física, por profissionais de educação Física na prática desportiva em academias de ginástica e musculação;

Compreender a forma como o conhecimento ético influencia na prática do professor de educação física nas atividades desenvolvidas em academias de ginástica e musculação.

**Avaliação dos Riscos e Benefícios:**

Segundo os pesquisadores "A pesquisa não apresenta nenhum risco para os participantes".

Quanto aos benefícios referem " Melhorar, as práticas educativas em educação física nos espaços prestadores de serviço, academias de ginástica e similares.

Fomentar a discussão a respeito da temática no meio acadêmico, possibilitando que o trabalho desperte a atenção para essa área do conhecimento".

No Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, os pesquisadores referem que a pesquisa poderá trazer algum tipo de desconforto por conta das perguntas que serão realizadas, mas que o participante tem liberdade de decidir por não participar do estudo a qualquer momento.

**Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:**

A pesquisa é relevante e seus resultados poderão nortear a práticas dos profissionais que estão inseridos na formação do profissional de educação física, assim como , daqueles que fizeram parte do estudo.

**Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:**

Os pesquisadores apresentaram todos os documentos indispensáveis para a submissão do projeto ao CEP-UESB.

O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) encontra-se dentro do que está previsto pela Resolução nº466/12 do Conselho Nacional de Saúde.

**Recomendações:**

Recomendamos que seja retirado do TCLE o espaço para impressão datiloscópica, uma vez que os participantes são indivíduos com nível superior.

**Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:**

O projeto atende ao que está previsto na Resolução nº466/12 do Conselho Nacional de Saúde,

**Endereço:** Avenida José Moreira Sobrinho, s/n  
**Bairro:** Jequiezinho **CEP:** 45.206-510  
**UF:** BA **Município:** JEQUIE  
**Telefone:** (73)3528-9727 **Fax:** (73)3525-6683 **E-mail:** cepuesb.jq@gmail.com

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO  
SUDOESTE DA BAHIA -  
UESB/BA



Continuação do Parecer: 1.580.004

portanto, somos de parecer favorável à aprovação do CEP-UESB.

**Considerações Finais a critério do CEP:**

Em reunião do dia 01/06/2016 a plenária aprovou o parecer do relator.

**Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:**

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_624638.pdf	20/04/2016 16:43:49		Aceito
Declaração de Pesquisadores	oficio_projeto.jpg	20/04/2016 16:43:04	Adson Pereira Silva	Aceito
Declaração de Pesquisadores	decla_resp.jpg	18/04/2016 09:28:49	Adson Pereira Silva	Aceito
Outros	responsavel.jpg	05/04/2016 00:28:53	Adson Pereira Silva	Aceito
Declaração de Pesquisadores	sergioyarid.jpg	21/02/2016 23:41:20	Adson Pereira Silva	Aceito
Declaração de Pesquisadores	decla_orienta.jpg	21/02/2016 23:38:08	Adson Pereira Silva	Aceito
Declaração de Pesquisadores	decla_adson.jpg	21/02/2016 23:37:03	Adson Pereira Silva	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	tcle.pdf	21/02/2016 23:26:26	Adson Pereira Silva	Aceito
Folha de Rosto	rostopdf.pdf	22/01/2016 01:00:46	Adson Pereira Silva	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	ProJ_cep_1.pdf	11/11/2015 18:31:04	Adson Pereira Silva	Aceito

**Situação do Parecer:**

Aprovado

**Necessita Apreciação da CONEP:**

Não

JEQUIE, 08 de Junho de 2016

\_\_\_\_\_  
**Assinado por:**  
**Ana Angélica Leal Barbosa**  
**(Coordenador)**

**Endereço:** Avenida José Moreira Sobrinho, s/n  
**Bairro:** Jequiezinho **CEP:** 45.206-510  
**UF:** BA **Município:** JEQUIE  
**Telefone:** (73)3528-9727 **Fax:** (73)3525-6683 **E-mail:** cepuesb.jq@gmail.com

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO  
SUDOESTE DA BAHIA -  
UESB/BA



Continuação do Parecer: 1.580.004

**Endereço:** Avenida José Moreira Sobrinho, s/n  
**Bairro:** Jequiezinho **CEP:** 45.206-510  
**UF:** BA **Município:** JEQUIE  
**Telefone:** (73)3528-9727 **Fax:** (73)3525-6683 **E-mail:** cepuesb.jq@gmail.com